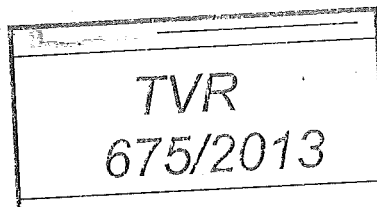


CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 675, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010, que outorga permissão à Rádio Reserva FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Reserva, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igarapu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;

A handwritten signature in dark ink, consisting of a large, stylized 'S' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.

- 13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;
- 14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Bilac - SP;
- 15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;
- 16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;
- 17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;
- 18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;
- 20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;
- 21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Canari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;
- 22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;
- 23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;
- 26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;
- 27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;
- 28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;
- 29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;
- 30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;
- 31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;
- 32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;



33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

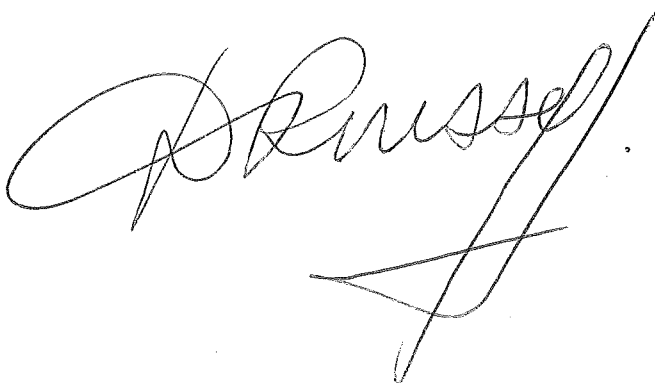
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53740.000520/2000-23(4)

FM

SAG

REPUBLICA DE PARANÁ
GOV. DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DOCUMENTO N.º 031/2000-SSR/MC
- CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS -
LUIZ ADRIANO ALVES
BRASÍLIA-DF, 07/07/11 às 17:40

Port. 737

EM nº. 130/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Reserva, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Reserva FM Ltda (Processo nº 53740.000520/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 28 de julho de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 25/08/10
Página: 57 Seção: 1
ANOTADO POR: *porc*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 737 , DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000520/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

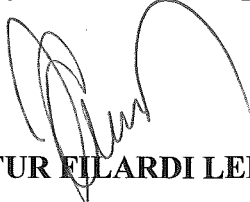
Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO RESERVA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Reserva, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

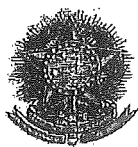

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

Em. 130/mc

COPIA 1

CIDADE: RESERVA/PR → "Vencedora" → N.É FAIXA DE FRONTEIRA

[illegible]

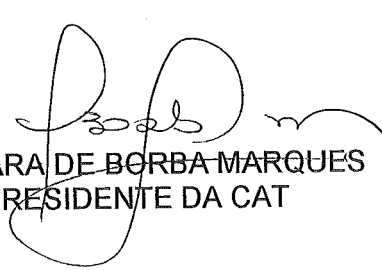


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta da RADIO RESERVA FM LTDA, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na(s) cidade(s) de RESERVA, no Estado do Paraná, objeto da Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC. A documentação de habilitação compreende 25 (VINTE E CINCO) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 12 de julho de 2000


VILMAR DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE DA CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
EM. 05/08/2000 10


Folha Nº	Edital da Concorrência nº 031/2000 - SSR/MC Localidade: RESERVA - PR Proponente: RÁDIO RESERVA FM LTDA.
	Habilitação Jurídica
01	- Índice
02 a 05	- Contrato Social
06	- Anexo II
07 e 08	- Prova da condição de brasileiros natos
09	- Certidão Cível
10	- Certidão Criminal
11	- Certidão de Protestos
12	- Certidão Eleitoral
	Qualificação Econômico-Financeira
13	- Comprovante de Depósito para compra do Edital
14	- Balanço de Abertura
15	- Cálculo do Índice de Solvência
16	- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
	Regularidade Fiscal
17	- CNPJ (Inscrição)
18	- Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição)
19	- Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição)
20	- Prova de Regularidade com a Previdência Social
21	- Prova de Regularidade com o FGTS
22	- Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal
23	- Certidão de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
24	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
25	- Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPETE COPIA ORIGINAL
EM. 05.08.10

CUNITIBA 11 JUL. 2000 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data

RÁDIO RESERVA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

MUNICÍPIO DE COMERCIAL
DO PARANÁ



CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER, brasileiro, maior, solteiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Almirante Tamandaré nº 1884, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.268.474-3 SSP PR e CPF nº 005.800.599-44, e **CLAUDIO JANDREY MARQUES**, brasileiro, maior, casado, agricultor, residente e domiciliado em Reserva - PR, à Estrada da Anta Gorda s/nº, Bairro Barreiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.901.555 SSP PR e CPF nº 332.020.019-49, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de "RÁDIO RESERVA FM LTDA.", tendo sua sede e foro na cidade de Reserva, Estado do Paraná, à Avenida Coronel Rogério Borba nº 746, Centro, CEP 84320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
Carlos Augusto Nascimento Kirchner	75.000,00	75	50
Claudio Jandrey Marques	75.000,00	75	50
	150.000,00	150	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 60% (sessenta por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país, ou seja cada sócio integraliza R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), e o saldo de R\$30.000 (Trinta mil reais) cada um também integralizará, em boa moeda corrente do país, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional.

Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência pública, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
EM. 05/08/2000

11 JUL.

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.

CONTRATO SOCIAL

ESCRITORIO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. DE COM. ORIGINAL
EM. 08.08.10

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS - Tabelão
Av. Manoel Ribas, 1308 F. 336-9119

CURTIBA

11 JUL. 2008

PARANÁ

A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.

RÁDIO RESERVA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO
DO PARANÁ



fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investido na função de sócio-gerente da sociedade, o sócio **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER**, para a qual fica dispensado da prestação de caução, conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio-gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima-Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/10

RÁDIO RESERVA FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

05
NÚCLEO COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Reserva - PR, 04 de fevereiro de 2000.

TABELIONATO
BORBA

TABELIONATO
BORBA

BORBA

CARLOS AUGUSTO NACIMENTO KIRCHNER

CLAUDIO JANDREY MARQUES

Cartório Me...
ANDRÉA BORDIN JACOB SAKIUS - Tabr
Av. Manoel Ribas, 1308 F. 335-911
CURITIBA 19 JUL 2000 PARANÁ
A presente cópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório, nesta data.

Advogado(a):

Nome: CIRO GILMAR CAMPOS
OAB n.º: 13.835-PR.

Ciro Gilmar Campos
ADVOGADO
OAB-PR 13.835 - CPF 339 405 929-00

Testemunhas:

1.
JOAO ROSINEI DA CRUZ
CPF: 680.035.109-10
RG: 3.986.755-9 PR
2.
MARIO PEDROSO DE MORAIS
CPF: 559.769.839-15
RG: 4.229.922-7 PR

Helida Marques S. da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

TABELIAO E OFICIAL DE PROTESTOS
CNPJ(MF) 77779239/0001-36
TELEMACO BORBA - RE
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) Carlos Au-
gusto Nascimento Kirchner,
Claudio Jandrey Marques,
Ciro Gilmar Campos -
(X) VERDADEIRA () SEMELHANÇA
DO QUE DIZ FÉ.
EM TEST. DA VERDADE
TELEMACO BORBA 04 MAR 2000
Jacqueline da Fabiana Borba Campos
SERAFIM DE CARVALHO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONF. COM ORIGINAL
EM: 05/08/2000

[Handwritten signature]

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430998 4

Protocolo: 00/066221-6

[Handwritten signature]

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



RECEBUEIRO
00400004
00400004

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **RÁDIO RESERVA FM LTDA.**, declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Reserva, Estado do Paraná, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

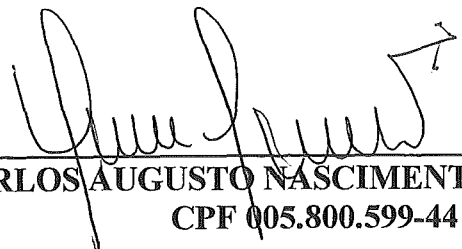
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Reserva-PR, 24 de maio de 2000.


CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER
CPF 005.800.599-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 05.08.00

CARTÓRIO DO TABOÃO - COMARCA DA CAPITAL
Reconheço por semelhança a assinatura supra indicada de
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER
CURITIBA-PR, 11 de julho de 2000.
Denise Lillian Witt-Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER

Nº da Inscrição
005800599-44

Data do Nascimento
15/10/54

CARTÓRIO DE TÁBUA
R. Mateus Leme, 1425 - Jd. Santa Helena
Curitiba, PR

AUTENTICADO

A presente fotocópia está conforme o documento apresentado.

07/FEV 2000

DENISE LILIAN VITTI - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
8.268.474-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
04/12/1997

NOME
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER

FILIAÇÃO
**ALTEVIR KIRCHNER
BEVARY KIRCHNER**

NATURALIDADE
GUARAPUAVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
15/10/1954

DOC ORIGEM
COMARCA-ORTIGUEIRA/PR, BAIXA-RO

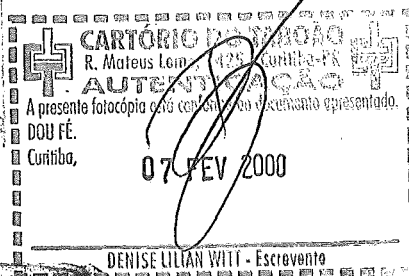
C. NASC
1487, LIVRO-42, FOLHA-73

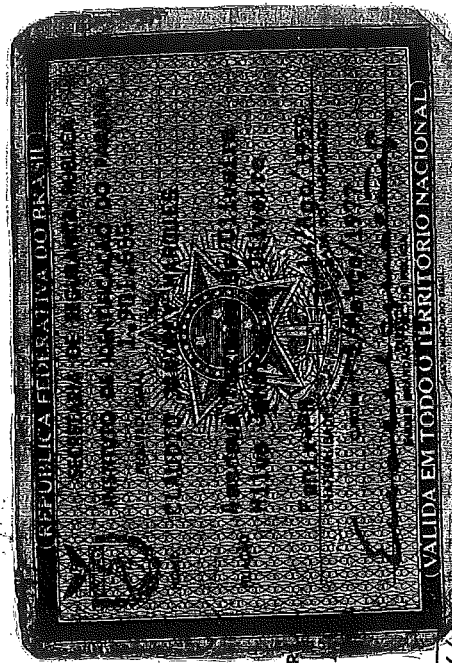
CPF
005800599-44

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL

EM 05.08.10





SERVICO NOTARIAL
de Presenca -
AUTENTICAÇÃO
cópia autêntica de

2 FEV. 2008

- ☒ Mauro Cesar Freitas - Notário
- ☒ Julia O. Amorim - Escriv. Subst.
- ☒ Alberto Costa - Escrivento

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERENCIA COM O ORIGINAL

EM, 25/08/10

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

Bel. Nilo Ubirajara de Souza Sampaio
Titular



BEL. PERICLES COELHO

BEL. MARCELO DE SOUZA SAMPAIO

CLÁUDIO CORDEIRO PERINE JÚNIOR

ARLENE MARTINS DA SILVA

DANIELE BRAGA/GRADOWSKI SAMPAJO

/LUIS FERNANDO VIEIRA-

JURAMENTADOS

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

qualquer ação CÍVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível) no período de 7 de ,Julho de 1980, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 7 de Julho de 2000.

LUIS FERNANDO VIEIRA
- juramentado -

Lej 11960 de 19/12/97

Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R\$

Certidão emitida às 12:58:09

0.00

Avenida Cândido de Abreu, 535 - 1º Andar - Edifício do Fórum Cível - Centro Cívico - CEP 80530-906

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 05/08/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LEDA REGINA HIRT DE SOUZA

ELIEL EZIDIO

MARCOS AURÉLIO BARONI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - C.J. 202 - CEP 80020-923

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições CRIME, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de julho de 2000.


MAURI TOZO
Escrivente Juramentado

CUSTAS: R\$ 0,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
EM 05.08.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR

NILO J. DE S. CAMARGO

EMPREGADOS JURAMENTADOS

POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS

BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA

NELSON PIRES DO AMARAL

SERVENTIA DA JUSTIÇA

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

NILO JOSÉ DE SOUZA CAMARGO

- TITULAR -

CURITIBA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, **NÃO CONSTA**, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná
ao(s) **seis (06)** dia(s) de **julho (07)** do ano de **2000**.

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

(Custas: R\$ 0,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg. Nº 453.700
do 2º Ofício de Títulos e Docs. e Autorização da
Corregedoria da Justiça - Of. Nº 0470-03/02/81

Código de Autenticidade
;bOJJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 05.08.00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

C E R T I D Ã O

O Bacharel **IVAN GRADOWSKI**, Diretor-Geral, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada e para fins de direito que revendo o Cadastro de Eleitores da Secretaria deste Tribunal, dele consta que **CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER** nascido em 15/10/1954, filho de ALTEVIR KIRCHNER e de BEVARLY KIRCHNER, natural de GUARAPUAVA - PR, inscrito sob o número 69819210612, na 82ª Seção, da 167ª Zona Eleitoral de ORTIGUEIRA, Estado do Paraná, **ESTA QUITE** com a Justiça Eleitoral, **NADA CONSTANDO**, até a presente data, referente a **CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL**. E, para constar, eu, *Hermes Prohmann da Costa* — x — (**Hermes Prohmann da Costa**), Oficial-de-Gabinete da Corregedoria, lavrei e mandei digitar a presente **CERTIDÃO** que vai assinada pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 4 de Fevereiro de 2000


IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

CUSTAS: ISENTO
cert



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM. 05/02/2000

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number 13 and various scribbles.

BANCO DO BRASIL

Recibo de depósito

☐ Conta corrente	☐ Poupança Ouro	☐ Poupança Pouplex
---	--	---

Agência (pref./dv) _____ Nº da conta / dv _____

Nome do cliente _____

Em dinheiro - R\$ 12,00 Em cheques - R\$ _____

Depósito identificado (código-dv) / Finalidade _____

BB 00090035 100720000-8 50,00RC12714

Recebemos a importância autenticada mecanicamente.

CONTA ÚNICA DE US TES N 3602-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
EM, 06/09/10

BALANÇO DE ABERTURA EM 03/05/00

RÁDIO RESERVA FM LTDA.

CNPJ 03.735.597/0001-00

ATIVO

Ativo

Ativo Circulante

- Disponível

- Caixa ou Banco

R\$90.000,00

Total do Ativo

R\$90.000,00

PASSIVO

Passivo

Patrimônio Líquido

- Capital Social

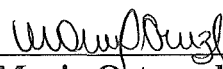
R\$150.000,00

- Capital a Integralizar

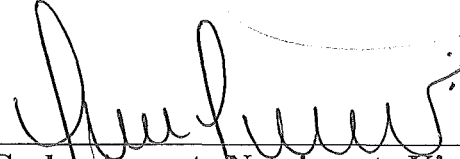
R\$60.000,00

Total do Passivo

R\$90.000,00



Maria Ostapechem da Cruz
CONTADORA
CPF 847.271.879-49
CRC 035323/0-O PR



Carlos Augusto Nascimento Kirchner
SÓCIO-GERENTE
CPF 005.800.599-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTE COM O ORIGINAL
EM, 05/08/00

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 03/05/00

RÁDIO RESERVA FM LTDA.

CNPJ 03.735.597/0001-00

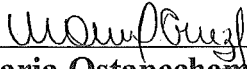
$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

$$AT = 90.000,00$$

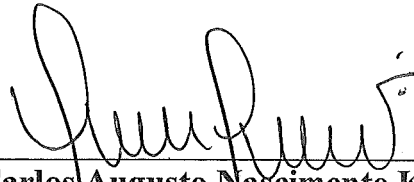
$$PC = 0 \text{ (Zero)}$$

$$ELP = 0$$

$$IS > 1$$



Maria Ostapechem da Cruz
CONTADORA
CPF 847.271.879-49
CRC 035323/0-O PR



Carlos Augusto Nascimento Kirchner
SÓCIO-GERENTE
CPF 005.800.599-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 03/05/00

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESERVA-PARANÁ.

/ CERTIDÃO /

CERTIFICO, por me ser verbalmente pedido por parte interessada e para que surta os seus efeitos legais, que revendo neste Cartório os livros de distribuição de FALÊNCIAS e CONCORDATAS, deles verifiquei NADA CONSTAR, distribuido contra a RÁDIO RESERVA FM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Coronel Rogério Borba, nº.746, nesta cidade de Reserva-Pr., inscrita no CGC. nº. 03.735.597/0001-00.

O referido é verdade e dou fê.
Reserva, 06 de junho de 2.000.

MARIA FRANZAK HORNUNG
DISTRIBUIDORA

BUSCAS EFETUADAS NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS.

Cartório Distribuidor Contador e Anexos
Maria Franczak Hornung - Distribuidora
CGC 78 598 406/0001-05
Comarca de Reserva.

1.º OFÍCIO NOTARIAL
Comarca de Reserva - PR
AUTENTICAÇÃO
A presente é cópia autêntica do original,
Dou fé.

Reserva 10 JUL. 2000

☐ Mauro César Prestes - Notário
☐ Jullia D. Amorim - Escriv. Subst.
☒ Alberto Costa - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFESSÃO COM ORIGINAL
EM 05.08.10

Senhor Contribuinte:

Confira os seus dados e, se houver qualquer divergência, dirija-se à Unidade Administrativa da SRF de sua jurisdição para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.735.597/0001-00		CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME EMPRESARIAL RADIO-RESERVA FM LTDA		DATA DE ABERTURA 03/04/2000	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82-21-6-00 Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA		NÚMERO 746	COMPLEMENTO SALA
CEP 84320-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO RESERVA	UF PR
CASA POSTAL/CAIXA CORREIO ELETRÔNICO/OUTRO			
CPF DO RESPONSÁVEL 005.800.599-44		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA JN/SRF Nº 147/88

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPENS. COPIA ORIGINAL
EM. 05 08 17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/95

RADIO RESERVA FM LTDA

AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, 746 SALA
CENTRO

84320-000 RESERVA, PR

RR 1 5 7 9 2 7 7 4 4 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00002788

Cartório Mercês

ANDRÉ BARBIM JACOB SANTOS - Tabelião
Av. Manoel Ribas - 1100 C. 135-8119

CURITIBA 11 JUL 2000 PARANÁ

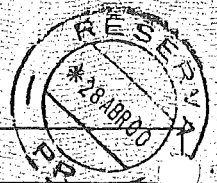
A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
Cartório, neste dia

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
RUA CARLOS PIOLLI, 133
BOM RETIRO
CEP - 80.520-170 - CURITIBA, PR

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO



DESTAQUE AQUI



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Cadastro de Contribuinte do I.C.M.S.

DOCUMENTO ÚNICO DE CADASTRO - DUC

1. NÚMERO DO MICROFILME

2. INSCRIÇÃO CAD-ICMS

9 0 2 1 1 0 6 7 4 4

3. NATUREZA DO PEDIDO

☒ 1 INSCRIÇÃO
☐ 2 ALTERAÇÃO

☐ 3 2ª VIA DO CAD
☐ 4 PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA

☐ 5 RENÚNCIA DE ATIVIDADE
☐ 6 EXCLUSÃO

4. Dados do Contribuinte	01. RAZÃO SOCIAL RADIO RESERVA FM LTDA		
	02. INSCRIÇÃO CGCMF 0 3 7 3 5 5 9 7 0 0 0 1 0 0		03. REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU Nº DO CARTÓRIO E LIVRO/DATA 41 2 0430998 4
	04. NOME FANTASIA 03 04 2000		
	05. ENDEREÇO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO) AV: CORONEL ROGÉRIO BORBA		06. NÚMERO 7 4 6
	07. COMPLEMENTO SALA		08. BAIRRO/DISTRITO CENTRO
	09. MUNICÍPIO RESERVA		10. UF P R
	11. CEP 8 4 3 2 0 0 0 0		12. TELEFONE (DDD+NÚMERO)
	13. FAX (DDD+NÚMERO)		14. NATUREZA ☐ 1 S.A. CAPITAL ABERTO ☐ 2 S.A. CAPITAL FECHADO ☐ 3 SOC. DE ECONOMIA MISTA ☒ 4 SOC. QUOTAS DE RESP. LIMITADA ☐ 5 AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA ☐ 6 FIRMA INDIVIDUAL ☐ 7 COOPERATIVA ☐ 9 OUTRA
	15. INÍCIO ATIVIDADES 01 06 2000		16. ENCERRAM. ATIVIDADES
	17. CATEGORIA DESEJADA ☒ 1 REGIME NORMAL ☐ 9 OUTRO		
18. CAPITAL SOCIAL 150,000,00		19. ATIVIDADE ECONÔMICA ☐ 1 IND. EXTRATIVA ☐ 2 IND. DE TRANSFORMAÇÃO ☐ 3 COM. ATACADISTA ☐ 4 COM. VAREJISTA ☐ 5 SERVIÇOS ☐ 6 OUTRA	
20. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU MERCADORIAS PRODUZIDAS OU COMERCIALIZADAS, QUE CARACTERIZEM A ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO ATIVIDADES DE RADIO			

5. Contabilista Responsável	01. REGISTRO NO CRC (UF-NNNNNN/T-D) 0 3 5 3 2 3 / 0 - 0		02. INSCRIÇÃO CPF/MF 8 4 7 2 7 1 8 7 9 4 9	
	03. NOME MARIA OSTAPECHEM DA CRUZ			
	04. ENDEREÇO (TIPO, NOME, NÚMERO E COMPLEMENTO DO LOGRADOURO) RUA: BENJAMIN CONSTANT, 476-A			
	05. BAIRRO/DISTRITO CENTRO		06. MUNICÍPIO RESERVA	
	07. UF P R		08. CEP 8 4 3 2 0 0 0 0	
	09. TELEFONE (DDD+NÚMERO)		10. FAX (DDD+NÚMERO)	

6. Repartição Fazendária	01. INÍCIO DA SITUAÇÃO 0 6 2000	02. CÓD. DA ATIVIDADE ECONÔMICA 9 2 2 1 5 0 0	03. MUNICÍPIO 2 1 0
	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO Mª MAÍLLA DA SILVA		
	05. RG Nº/ESTADO 4.577.427-9	06. CARGO ADM.	
	07. DATA 009 06 2000	08. ASSINATURA 	
	LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - C.G.C. 75.394.239/0001-92 - AUTORIZAÇÃO 003/96 - IGA		

7. PROTOCOLO
TADO DO PARANÁ
SEFI
C R E
T O R
DE DEPARTAMENTO
RESERVA
09 06 00
036 00

Lipast Cód. 4309
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE DOCUMENTOS
EM. 05 02 19 20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Cadastro de Contribuinte do I.C.M.S.

DOCUMENTO ÚNICO DE CADASTRO - DUC

1. NÚMERO DO MICROFILME

2. INSCRIÇÃO CAD-ICMS

9 0 2 1 1 0 6 7 4 4

3. NATUREZA DO PEDIDO

☒ 1 INSCRIÇÃO
☐ 2 ALTERAÇÃO

☐ 3 2ª VIA DO CAD
☐ 4 PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA

☐ 5 REINÍCIO DE ATIVIDADE
☐ 6 EXCLUSÃO

4. Dados do Contribuinte	01. RAZÃO SOCIAL RADIO RESERVA FM LTDA		
	02. INSCRIÇÃO CGCMF 0 3 7 3 5 5 9 7 0 0 0 1 0 0		03. REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL OU Nº DO CARTÓRIO E LIVRO/DATA 41 2 0430998 4
	04. NOME FANTASIA 03 04 2000		
	05. ENDEREÇO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO) AV: CORONEL ROGÉRIO BORBA		06. NÚMERO 7 4 6
	07. COMPLEMENTO SALA		08. BAIRRO/DISTRITO CENTRO
	09. MUNICÍPIO RESERVA		10. UF P R
	11. CEP 8 4 3 2 0 0 0 0		12. TELEFONE (DDD+NÚMERO)
	13. FAX (DDD+NÚMERO)		14. NATUREZA ☐ 1 S.A. CAPITAL ABERTO ☐ 2 S.A. CAPITAL FECHADO ☐ 3 SOC. DE ECONOMIA MISTA ☒ 4 SOC. QUOTAS DE RESP. LIMITADA ☐ 5 AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA ☐ 6 FIRMA INDIVIDUAL ☐ 7 COOPERATIVA ☐ 9 OUTRA
	15. INÍCIO ATIVIDADES 01 06 2000		16. ENCERRAM. ATIVIDADES
	17. CATEGORIA DESEJADA ☒ 1 REGIME NORMAL ☐ 9 OUTRO		
18. CAPITAL SOCIAL 150,000,00		19. ATIVIDADE ECONÔMICA ☐ 1 IND. EXTRATIVA ☐ 2 IND. DE TRANSFORMAÇÃO ☐ 3 COM. ATACADISTA ☐ 4 COM. VAREJISTA ☐ 5 SERVIÇOS ☐ 6 OUTRA	
20. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU MERCADORIAS PRODUZIDAS OU COMERCIALIZADAS, QUE CARACTERIZEM A ATIVIDADE ECONÔMICA DO ESTABELECIMENTO ATIVIDADES DE RADIO			

5. Contabilista Responsável	01. REGISTRO NO CRC (UF-NNNNNN/T-D) - 0 3 5 3 2 3 / 0 - 0		02. INSCRIÇÃO CPF/MF 8 4 7 2 7 1 8 7 9 4 9	
	03. NOME MARIA OSTAPECHEM DA CRUZ			
	04. ENDEREÇO (TIPO, NOME, NÚMERO E COMPLEMENTO DO LOGRADOURO) RUA: BENJAMIN CONSTANT, 476-A			
	05. BAIRRO/DISTRITO CENTRO		06. MUNICÍPIO RESERVA	
	07. UF P R		08. CEP 8 4 3 2 0 0 0 0	
09. TELEFONE (DDD+NÚMERO)		10. FAX (DDD+NÚMERO)		

6. Repartição Fazendária	01. INÍCIO DA SITUAÇÃO 0 6 2000		02. CÓD. DA ATIVIDADE ECONÔMICA 9 2 2 1 5 0 0		03. MUNICÍPIO 2 1 0	
	04. NOME Mª MAFAIDA DA SILVA					
	05. RG Nº/ESTADO 4.577.427-9		06. CARGO ADM.			
	07. DATA 009 06 2000		08. ASSINATURA 			
	LIPAST INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. - C.G.C. 75.394.239/0001-92 - AUTORIZAÇÃO 003/96 - IGA					

7. PROTOCOLO
TADO DO PARANÁ
SEFI
C R E
T O R
DE FISCAL
RESERVA
09 06 00
036 00

Lipast Cód. 4309
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE ORÇAMENTO
EM. 08 02 19 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5.6.000001231

Reg. Livro nº 02 Folhas 29 verso

O Prefeito Municipal de Reserva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em virtude do que foi requerido e satisfeitas as exigências regulamentares, concede licença a **RADIO RESERVA FM LTDA, cadastrado no CGC/MF sob nº 03.735.597/0001-00,**

para operar com a atividade de "Exploração de serviços de radiofusão",

localizado à Av. Cel Rogério Borba, nº 746 - Centro, nesta cidade.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Valido até 31/12/2000

19 abril

2.000

Reserva, ____ de ____ de ____

Prefeito Municipal

475/00

Prot. nº _____

Seção de Cadastro e Fiscalização

Claiton E. do Araujo Lima
RG. 2.069.700-PR.

Código Tributário Municipal - Lei nº 035 de 18/12/1997

Art. 92 - Nenhum estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviço de qualquer natureza e similares poderá instalar-se, iniciar suas atividades ou nelas prosseguir sem licença para localização e sem que hajam os respectivos representantes efetuado o pagamento da taxa devida.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COPIA ORIGINAL

EM. 05/08/2000

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 029952000-14621001

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.735.597/0001-00
NOME: RADIO RESERVA FM LTDA
ENDERECO: AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA, 746
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: RESERVA
ESTADO: PR
CEP: 84320-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991
SUAS ALTERACOES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:

- I AVERSACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
II BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL I
CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QU
PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DES
CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS
DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SI
VALIDADE NA INTERNET NO ENDERECO: www.mpas.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA I
PREVIDENCIA SOCIAL. DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

Certificamos que a presente CND, foi expedida pelo

EMITIDA EM, 29 DE MAIO DE 2000 Sistema Informatizado deste Instituto.

VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO: 29 05 2000

Assinatura da Chefe de FAF:

PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR

Eliene Ap. Mottin
Chefe de Serviço de
Arrecadação
Matr 0900182

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. CND
EM. 05.08.00

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

Razão Social

RADIO RESERVA FM LTDA

Inscrição

03.735.597/0001-00

Endereço

AV CORONEL ROGERIO BORBA, 746 / SALA
CENTRO, 84320-000
RESERVA PR

Validade

29/ Novembro/2000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

PONTA GROSSA, 02 de Junho de 2000.

Local e data de emissão

IRMA REGINA MANSANI
Matr. 006.599/2
Escriturário

Assinatura e cargo de José Carlos F. da Silva
Gerente

00581325-8

Este Certificado é válido sem rasuras ou emendas e as cópias somente terão validade mediante apresentação do original.

31.003-6-001

Cartório Mercês
JOSÉ CARLOS F. DA SILVA
Rbas. 1308 E: 335.9119

11 JUL. 2000

Este documento é a reprodução
fotocópia e a produção
original deve ser apresentado neste
cartório.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
COORDENADORIA GERAL DE EMPREGO
05.02.10.18
9

21
Handwritten signatures and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO

3.680.689

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.735.597/0001-00
RADIO RESERVA FM LTDA
AVENIDA CORONEL ROGERIO BORBA 746 SALA CENTRO
CEP: 84320-000 RESERVA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE,
PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDE-
RAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CON-
TRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUIN-
DO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM
DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FA-
ZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 24/11/2000- EMITIDA EM 24/05/2000

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO / ASSINATURA

Paulo R. Dantas
Paulo R. Dantas
TRF - Matr. SIPE 59074
Del. Comp. Part. GAB/DIR/PTG nº 00/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMANDO EM CHEFE
EM 05 08 10



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

1 de 1

23

Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União

Nome: RADIO RESERVA FM LTDA
CNPJ: 03.735.597/0001-00

RESSALVADO O DIREITO DE ESTA PROCURADORIA INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS, VERIFICOU-SE NOS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO NADA EXISTIR, NESTA DATA, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO.

Certidão expedida com fulcro na Portaria PGFN nº 414, de 15/07/1998.
(DOU 17.07.1998, Seção I, p. 37).

Emitida às 10:05:45 do dia 07/07/2000
Válida por 30 dias da data de emissão.

Restrita aos registros da dívida ativa da união, excluídos, portanto, eventuais lançamentos efetuados pela Secretaria da Receita Federal.

A VERACIDADE DA INFORMAÇÃO SUPRA PODERÁ SER VERIFICADA NA PÁGINA:
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Código de Controle da Certidão: ABEF.C83A.2094.9389

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 05, 08, 10

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
03A. DRR - AR: TELEMACO BORBA

07/07/2000

10:50:56

015611

THK0

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

NUMERO: 205163-30

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CAD.ICMS/PR: 90211067-44 CNPJ: 03735597/0001-00
RADIO RESERVA FM LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE INSCREVER E
COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS,
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA
PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A)
REQUERENTE, NESTA DATA.

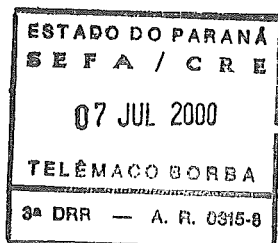
OBS: ESTA CERTIDAO ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CAD.ICMS/PR

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO PODERA SER CONFIRMADA VIA INTERNET **
<http://www.pr.gov.br/sefa/certidao.html>

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 05/09/2000 - FORNECIMENTO GRATUITO).

TELEMACO BORBA, 07/07/2000



SERGIO FABRIS
AGENTE FISCAL 3 A-1
CHEFE DA A.R.
RG 7177534-1

(CARIMBO E ASSINATURA DO AGENTE FISCAL)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 05/08/2000

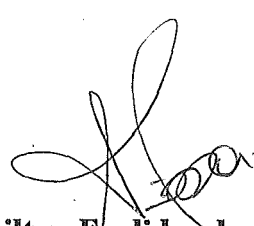


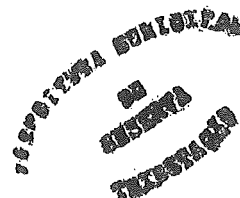
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 176/2000

Em atenção ao constante do Requerimento protocolado, CERTIFICO, que segundo informações prestadas pelos órgãos competentes da Municipalidade, consta em nome da firma **RÁDIO RESERVA FM LTDA**, cadastrado no CGC nº 03.735.597/0001-00, Alvará de Licença sob nº 5.6.000001231, datado de 19 de abril de 2.000, para operar com a atividade de "Exploração de serviços de radiodifusão", localizado à Av. Cel. Rogério Borba, nº 746, neste Município, registrando-se ainda, pagamentos de Impostos e Taxas Municipais efetuadas pelo requerente ininterruptamente desde 19 de abril de 2.000.

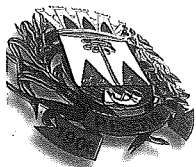
Pelo que expediu a presente CERTIDÃO, válida para sua utilização, até 60 (sessenta) dias, no máximo a contar desta data.

Reserva em, 31 de maio de 2.000.


Clailton Euclides de Araujo Lima
Chefe da Seção de Cadastro, Tributação e Fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONFERÊNCIA GERAL
EM, 05.05.00



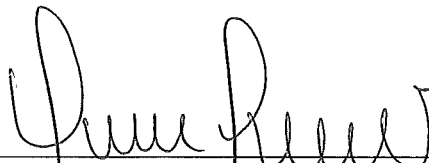
ANEXO VI

26

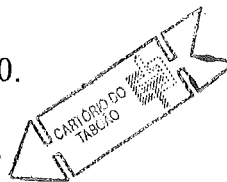
PROCURAÇÃO PARTICULAR

RÁDIO RESERVA FM LTDA., com sede no município de Reserva - PR, á Av. Cel. Rogério Borba nº 746, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.735.597/0001-00, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. ROBINSON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 566.933.899-53 e RG nº 3.060.945-0 PR, domiciliado á Rua Francisco Rocha nº 1735, apartamento 101, Bigorriho, em Curitiba - PR, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Reserva-PR, 30 de maio de 2000.



Carlos Augusto Nascimento Kirchner
Sócio-Gerente



CARTÓRIO DO TABOÃO - COMARCA DA CAPITAL

Reconheço por semelhança a assinatura supra indicada de
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER

Dou fé. Curitiba-PR, 11 de julho de 2000.

Denise Lilian Nitt Escrevente

3922

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
EM. 05.08.10

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA

16 ABR 1997

A presente fotocópia é reprodução
representado neste Cartório.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

28
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

12 JUL 08 29 00292

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Concorrência n.º 031/2000 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente :

RADIO RESERVA FM LTDA.

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:

Doc. de Identidade

1:

ROBINSON DE OLIVEIRA

3060945-D PR

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

☐

Pitanga

☒

Reserva

☐

Rio Branco do Sul

☐

Santa Maria do Oeste

Concorrência n.º 032/2000 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente :

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente:

Doc. de Identidade

1:

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

☐

Santa Tereza do Oeste

☐

São Miguel do Iguaçu

☐

Sarandi

☐

Almirante Tamandaré (OM)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10.05.08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DAS
CONCORRÊNCIAS Nº 031 e 032/2000 - SSR/MC
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA
MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS**

Aos doze dias do mês de julho de 2000, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 136, de 24 de abril de 2000, publicada no DOU do dia 25 subsequente, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do nº 2, de 01 de junho de 2000, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no DOU do dia 05 subsequente, com a participação de sua Presidente, VILMARA DE BORBA MARQUES e de seus membros MÁRIO MAITO NETO e MIRELLA DIAS MELHADO, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Pitanga, Reserva, Rio Branco do Sul, Santa Maria do Oeste, Santa Tereza do Oeste, São Miguel do Iguaçu, e Sarandi, e para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Almirante Tamandaré, todas no Estado do Paraná, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) recebimento pela Comissão, dos formulários contendo os dados das proponentes e respectivos representantes presentes à licitação; (2) entrega dos invólucros à Comissão de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA ORIGINAL
EM. 05.08.10

Assessoramento Técnico, pelos representantes das proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem : para a localidade de PITANGA : COMUNICAÇÕES JM LTDA., RÁDIO TAINACÃ FM LTDA., ALTO DA COLINA FM LTDA., RÁDIO CANOAS FM LTDA., RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA., RÁDIO PITANGA FM LTDA., RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. e TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.; para a localidade de RESERVA : TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO DIOCESANA LTDA., RÁDIO RESERVA FM LTDA., RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA. e RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA.; para a localidade de RIO BRANCO DO SUL : FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., RÁDIO PITANGA FM LTDA., SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA., RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA., J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA., RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA., M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO RIO MAXI LTDA., ED - COMUNICAÇÕES LTDA., SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.; para a localidade de SANTA MARIA DO OESTE : TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA.; para a localidade de SANTA TEREZA DO OESTE : ED COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO COSTEIRA FM LTDA., RÁDIO CAÇULA D'OESTE LTDA., RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA., RÁDIO FM SANTA TEREZA LTDA., RÁDIO ONDA FM LTDA., RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA., PLANETA TERRA FM LTDA., SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA. e TELECOMUNICAÇÕES CULTURAIS D'OESTE LTDA.; para a localidade de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU : SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., PLANETA TERRA FM LTDA., SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA., ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA., RÁDIO CAPELISTA LTDA., FM FARROUPILHA LTDA., FM SOL DE MAIO LTDA., RÁDIO FM NOVA ONDA LTDA., RÁDIO ATIVIDADE FM DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU LTDA., RÁDIO PORTAL DA

COSTA OESTE LTDA. e RÁDIO ITACORA S/C LTDA.; para a localidade de SARANDI : SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA., SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., ED COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO ELDORADO FM DE SARANDI LTDA., RÁDIO ESTÚDIO JOVEM FM LTDA. - ME, CATEDRAL FM LTDA., RÁDIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA., RÁDIO MASTER FM LTDA., RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA., BATOX COMUNICAÇÕES LTDA. e INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA.; para a localidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ : FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO CAPELISTA LTDA., PONTO DA COMUNICAÇÃO LTDA. e RÁDIO BARIGUI LTDA.; (3) composição de uma comissão escolhida dentre os representantes das proponentes, para rubrica dos envelopes e dos documentos de habilitação dos licitantes, constituída pelos representantes das empresas ALTO DA COLINA FM LTDA., RÁDIO CANOAS FM LTDA., e RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA. para o Edital 031/2000 e pelos representantes das empresas RÁDIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA., RÁDIO ONDA FM LTDA., RÁDIO BARIGUI LTDA. e PLANETA TERRA FM LTDA. para o Edital 032/2000; (4) rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços, por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão de rubrica das licitantes; (5) foi estabelecido um intervalo para almoço, tendo a sessão sido interrompida as 12:00 h e reiniciada as 14:00 h ; (6) acondicionamento, pela Comissão de Assessoramento Técnico, dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e de Preços, que permanecerão sob a guarda da Comissão Especial de Licitação, em invólucros apropriados; (7) abertura dos envelopes de habilitação das proponentes participantes desta licitação, que apresentaram a seguinte quantidade de documentos : COMUNICAÇÕES JM LTDA., com 33 folhas, ALTO DA COLINA FM LTDA. com 28 folhas, renumeradas pela Comissão, RÁDIO CANOAS FM LTDA. com 24 folhas, RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA. com 31 folhas, RÁDIO PITANGA FM LTDA. com 34 folhas numeradas pela Comissão, RÁDIO FM CONQUISTA LTDA. com 25 folhas, RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA. com 23 folhas, FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 30 folhas numeradas pela Comissão no Edital nº 031 e com 29 folhas numeradas pela

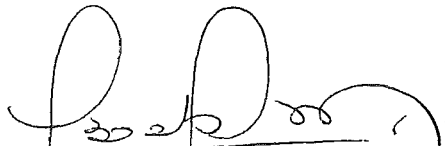
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPRE CONTEÚDO ORIGINAL
EM 05.08.10

Comissão no Edital nº 032, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA. com 32 folhas para o Edital nº 031 e com 30 folhas para o Edital nº 032, numeradas pela Comissão, RÁDIO DIOCESANA LTDA. com 24 folhas, renumeradas pela Comissão, RÁDIO RESERVA FM LTDA. com 25 folhas, RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA. com 26 folhas, RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA. com 22 folhas, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA. com 45 folhas, RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA. com 25 folhas, J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA. com 25 folhas, RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA. com 37 folhas, RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA. com 29 folhas, M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 69 folhas, RÁDIO RIO MAXI LTDA. com 27 folhas, numeradas pela Comissão, ED COMUNICAÇÕES LTDA. com 56 folhas para o Edital nº 031 e com 57 folhas para o Edital nº 032, SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA. com 30 folhas para o Edital nº 031 e com 34 folhas para o Edital nº 032, REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 25 folhas, RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA. com 41 folhas, RÁDIO COSTEIRA FM LTDA., com 34 folhas, RÁDIO CAÇULA D'OESTE LTDA. com 37 folhas, RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA. com 32 folhas, RÁDIO FM SANTA TEREZA LTDA. com 35 folhas, RÁDIO ONDA FM LTDA. com 33 folhas renumeradas pela Comissão, RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA. com 24 folhas, PLANETA TERRA FM LTDA. com 36 folhas, SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., com 39 folhas, TELECOMUNICAÇÕES CULTURAIS D'OESTE LTDA. com 25 folhas, SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA. com 26 folhas, ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA. com 32 folhas, RÁDIO CAPELISTA LTDA. com 27 folhas, FM FARROUPILHA LTDA. com 32 folhas, FM SOL DE MAIO LTDA. com 27 folhas, RÁDIO FM NOVA ONDA LTDA. com 26 folhas, RÁDIO ATIVIDADE FM DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU LTDA. com 40 folhas, RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA. com 46 folhas numeradas pela Comissão, RÁDIO ITACORA S/C LTDA. com 39 folhas numeradas pela Comissão; RÁDIO ELDORADO FM DE SARANDI LTDA. com 33 folhas, RÁDIO ESTÚDIO JOVEM FM LTDA. - ME, com 81 folhas renumeradas pela Comissão, CATEDRAL FM LTDA. com 28 folhas, RÁDIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA. com 39 folhas, RÁDIO MASTER FM LTDA. com 35 folhas, RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA. com 28 folhas, BATOX COMUNICAÇÕES LTDA. com 26 folhas, RÁDIO TAINACÁ FM LTDA. com 43 folhas, contendo folhas 33A e 33B,

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM A ORIGINAL
EM. 05.08.10

INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA. com 84 folhas numeradas pela Comissão, PONTO DA COMUNICAÇÃO LTDA. com 37 folhas e RÁDIO BARIGUI LTDA., com 33 folhas; (8) rubrica dos documentos de habilitação das proponentes presentes, pela Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão de rubrica das licitantes. A Comissão de Assessoramento Técnico registrou a saída dos representantes das empresas SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA., REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA., RÁDIO DIOCESANA LTDA., RÁDIO CAPELISTA LTDA., ED COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO ESTÚDIO JOVEM FM LTDA., RÁDIO ATIVIDADE FM DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU LTDA., PONTO DA COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA., RÁDIO ITACOARA S/C LTDA., SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RÁDIO DIFUSÃO LTDA, TELECOMUNICAÇÕES CULTURAIS DO OESTE LTDA., INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI LTDA., FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO RIO MAXI LTDA., FM SOL DE MAIO LTDA., SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA., FM FARROUPILHA LTDA., RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA., RÁDIO ELDORADO FM DE SARANDI LTDA., RÁDIO FM NOVA ONDA LTDA., RÁDIO FM SANTA TEREZA LTDA., RÁDIO TAINACÃ FM LTDA., RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA. e M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA., antes do final da sessão, abrindo mão da assinatura da presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 16:35 horas, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes, abaixo nominadas.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

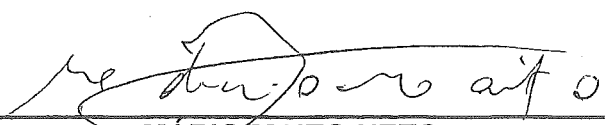

VILMAR DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE







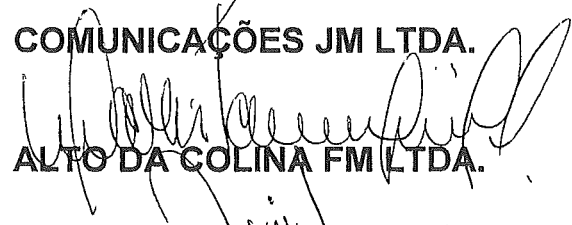

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/08/19


MÁRIO MAITO NETO
MEMBRO


MIRELLA DIAS MELHADO
MEMBRO

PROPONENTES:


COMUNICAÇÕES JM LTDA.

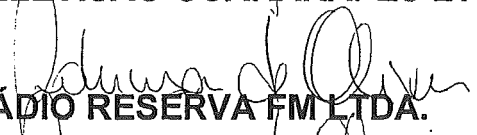

ALTO DA COLINA FM LTDA.

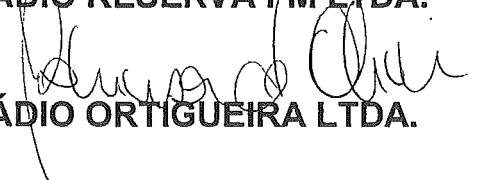

RÁDIO CANOAS FM LTDA.

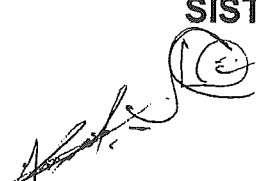

RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.

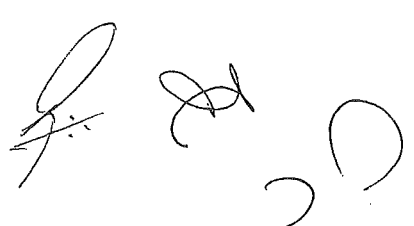

RÁDIO PITANGA FM LTDA.


TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.


RÁDIO RESERVA FM LTDA.


RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA.


SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA.


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE Cópia Original
EM 15.08.19

Amor & Oly
RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA.

Amor & Oly
J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA.

Marcelo
RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA.

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO COSTEIRA FM LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO GAÇULA D'OESTE LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO ONDA FM LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA.

Valdeci Santos
PLANETA TERRA FM LTDA.

Amor & Oly
ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA.

Amor & Oly
CATEDRAL FM LTDA.

Amor & Oly
RÁDIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA.

[Signature]
RADIO MASTER FM LTDA.

[Signature]
RADIO SEM FRONTEIRAS LTDA.

[Signature]
BATOX COMUNICAÇÕES LTDA.

[Signature]
Radio ~~Baziqui~~ LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONF. COM. REG. 100-1
EM. 05/08/00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 01

DATA: 12/07/2000

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
☒ RADIO CAÇULA DOESTE LTDA CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	(32)		S. 363.090-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
☒ ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	(32)		S. 363.090-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
☒ RADIO COSTEIRA FM LTDA	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	(32)		S. 363.090-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
☒ X COMUNICAÇÕES JM LTDA	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	(31)		S. 363.090-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
☒ +SISTEMA PLUG DE COM. LTDA	CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA	(31) (32)		S. 363.090-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
☒ RADIO MORENA FM DE XAXIM LTDA	GILBERTO ANTONIO CAVAZZOTTO	(32)		1.832.770	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)
☒ RADIO APELISTA LTDA	FULVIO BEVILACQUA	(32)		795.211/PR	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. 08/08/00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 02

DATA: 12/07/2000

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Im Terraupilha Ltda (32) ✓	Ruiz Zanette ✓			866.450-0	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Im Sol de Maio Ltda (32) ✓	Fabio Albino Bissolatti ✓	Fabio C. Bissolatti		3759.354-0	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádio Clube Lusitano Ltda (31) ✓	Samir Ibrahim Moya Abdallah			M3042592	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Tunacã Ltda (31) ✓	Samir Ibrahim Moya Abdallah			M3042592	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Fm Nova Onda Ltda (32) ✓	Samir Ibrahim Moya Abdallah			M3042592	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Eldorado Fm de Sorocaba (32) ✓	"			M3042592	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Fm Sta Jereza Ltda (32) ✓	"			M3042592	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Edcomunicações Ltda ✓	João Carlos Harne (31) (32)			639086-2	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Rádio Alto da Colina Ltda ✓	Maurício de Paula Müller (31)			4541460-3	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádio Estúdio Jovem Fm Ltda ✓	Adrius Gino dos Santos (32)			686244-1	Sócio/Acionista () Procurador (X)

EM: 05/08/00
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 - SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/07/2000

FOLHA: 04

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	Sócio/Acionista () Procurador (x)
32 Rádio Sem Fronteiras Ltda.	Robinson de Oliveira (32)	[Assinatura]	[Rubrica]	3060945-0	Sócio/Acionista () Procurador (x)
* JAM Radiodifusão Ltda.	Robinson de (31)	[Assinatura]	[Rubrica]	3060945-0	Sócio/Acionista () Procurador (x)
* Rádio FM Cidade dos Minérios Ltda.	Robinson de (31)	[Assinatura]	[Rubrica]	3060945-0	Sócio/Acionista () Procurador (x)
* 11 Rádio FM Ltda.	Robinson de (31)	[Assinatura]	[Rubrica]	3060945-0	Sócio/Acionista () Procurador (x)
* Nova Mirante FM de Piteirópolis Ltda.	Robinson de (31)	[Assinatura]	[Rubrica]	3060945-0	Sócio/Acionista () Procurador (x)
2 Rádio Comunicações Ltda.	Rúcio Ricardo Ruiz (32)	[Assinatura]	[Rubrica]	1484952-2	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Guarimira Paratuna e Lm. G.	Rafael Barua (32)	[Assinatura]	[Rubrica]	4040667-9	Sócio/Acionista () Procurador (x)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 05

DATA: 12/07/2000

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
RADIO RIO BRANCO DO SUL LTDA (31)	TEOFILO JOSÉ PEREIRA ALVARES	<i>Teófilo José Pereira Alvares</i>	<i>Teófilo</i>	348.961/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO DIOCESANA LTDA (32)	JOEL NALEPA	<i>Joel Nalepa</i>	<i>Joel</i>	4.470.629-6	Sócio/Acionista (X) Procurador (V)
FREQUENCIA BRASILEIRA COM. (31)	RAFAEL RAZORA	<i>Rafael Razon</i>	<i>Rafael</i>	7070667-9	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO FM EXTREMA DO NORDE LTDA (31)	SEBASTIÃO SERGIO PADILHA	<i>Sebastião Sérgio Padilha</i>	<i>Sebastião</i>	3136079/1	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO SERCA DA ESPERANÇA LTDA (31)	ROSENDO NEVES	<i>Rosendo Neves</i>	<i>Rosendo</i>	1375030/0	Sócio/Acionista (X) Procurador (X)
SISTEMA DE COM. MRC LTDA (31)	DRACILIO FERNANDO PASERIN	<i>Dracilio Fernando Paserin</i>	<i>Dracilio</i>	84440-312	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TELEVAO GUANABARES LTDA (31)	LUIS MIGUEL DE C. GUTIERREZ	<i>Luís Miguel de C. Gutierrez</i>	<i>Luís</i>	1901473-8	Sócio/Acionista () Procurador (X)
RADIO PITANGA FM (31)	LUIS GUSTAVO M. HOLTZ	<i>Luís Gustavo M. Holtz</i>	<i>Luís</i>	5.700.339-1 PR	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
MAV EMPRESA DE COM. LTDA (31)	CARLOS ALEXANDRE R. BARROS	<i>Carlos Alexandre R. Barros</i>	<i>Carlos</i>	3.229.178/3	Sócio/Acionista () Procurador (X)
REDE CENTRAL DE COMUNICACOES (31)	FABIO MARTINS RIBES	<i>Fabio Martins Ribes</i>	<i>Fabio</i>	4422770/3	Sócio/Acionista () Procurador (X)

EM 05/08/00
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

14



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/07/2000

FOLHA: 06

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Rádio Podal da Costa Oeste sc Lt.	Rui's Carlos Prantunes (32)			1116150-2	Sócio/Acionista () Procurador (x)
Planeta Juro Km Ltda	Valdeci Santin (32)			3950191-0	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
Rádio Rio Branco do Sul Ltda	Enzo Gomes			456695-7	Sócio/Acionista () Procurador (x)
11 Km Conquista Ltda	Wani por Edouard (31)			2.001.086	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM 15/08/00
SERV. PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000

42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 12/07/2000

FOLHA: 07

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Radio Rio Maxi Ltda ✓	Rumildo Matos de Lima	Rumildo M. de Lima	R. Lima	44886774	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000
EM 05/08/2000

43



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CONCORRÊNCIA N.ºS 031/2000 E 032/2000 – SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA: 07

DATA: 12/07/2000

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou procurador	Assinatura	Rubrica	RG n.º / UF	
Sistema R&L de Com. Independência	Gerardo M. Prates			3341398-0	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Parardi FM Ltda	Helga F. Martini			3158461-2	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádios Itacara S/C Ltda	Paulo Pospissil Montinho			565067	Sócio/Acionista () Procurador (X)
SSBL Soc. pul Bras. de Rad	Antonio Carlos Lessa			16969.631	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Teleo. Guarapetes Ltda	Luís Miguel de C. Guterres			043 16.235 1901473-8	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Telecom. Cult. do Oeste Ltda	Amin Kalil			3633992	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
Rádios Baniqui Ltda	Luiz Lamodi Aconditori			1187933-8	Sócio/Acionista (X) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM

MINISTÉRIO

05.08.00

44

45

XC

CONJUNTO N.º 1 - DOCUMENTOS
Edital da Concorrência nº
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço: R

Razão Social da Proponente: RÁDIO RE

Conteúdo
Conjunto n.º 1 - Documentação de Habilitação
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO EM CHEFE
EM 08 08 19

46
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 45 .

Nº desta folha : 46 .

Nºs das demais folhas juntadas : 47 a 50 .

Brasília, 16 de agosto de 2000.


Messias Leite Brasil
Secretária Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE
EM, 05.08.00 



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº031/2000 - SSR/MC

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000595

Licitante: **RÁDIO RESERVA FM LTDA**

(595)

C.G.C.: **03.735.597/0001-00**

Endereço: **Av. Cel. Rogério Borba nº746 Centro Reserva - PR.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000520/00**

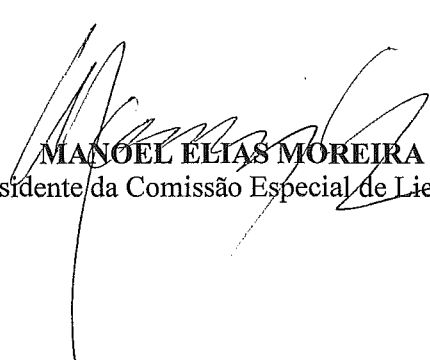
Resultado:	HABILITADA
------------	-------------------

UF
PR

Localidade
Reserva

Serviço
FM

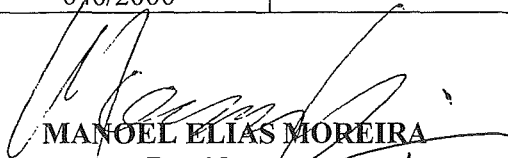
Grupo de Enquadramento
A


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

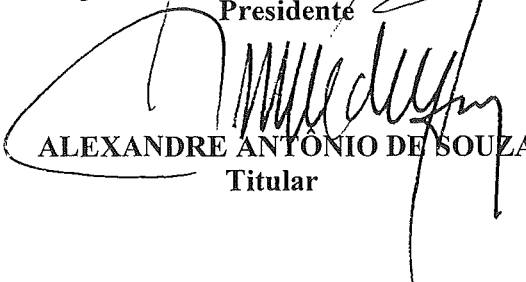
ATA DE REUNIÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	RESULTADO Nº
026/2000	306 a 311 e 602
027/2000	312 a 315
028/2000	316 a 320
029/2000	321 a 345
030/2000	346 a 368
031/2000	577 a 601
032/2000	369 a 400
033/2000	401 a 404
034/2000	405 a 407
035/2000	565 a 576
040/2000	408 a 440
041/2000	441 a 472
042/2000	473 a 477
043/2000	478 a 481
044/2000	482 a 516
045/2000	517 a 542
046/2000	543 a 546

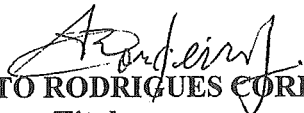

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


ANTÔNIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM 05.08.00


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE 28/07/2000
(CONCORRÊNCIAS DE 026 A 046/2000)**

SECRETARIA DE
MINISTÉRIO DE
CONSUMIDOR
EM, 05/08/2000



Multisuprimentos Sup. e Equip. para Esc. e In-
form. Ltda; Office Line Com. de Inf. e Papela-
ria Ltda; Wellborn Inf. do Brasil Ltda; JCTEL
Com & Distr. Ltda; Botpel Pap. e Sup. de Infor-
matica Ltda; Cesar Reis Office Products Ltda;
Papeleria Nossa Senhora das Mercedes Ltda; Olive-
tti da Amazônia Ind. e Com. Ltda; D & D. Comér-
cio, Importação e Exportação Ltda; SPI Serv. e
Produtos de Informática Ltda. Empresas Inabili-
tadas: High Digital Storage Inf. Ltda; Supri-
per's Com. Ltda; Oasis Dist. Ltda; Prime Ribbon
Com. de Suprimentos de Informática Ltda.

WALDIR FORTUNATO JUNIOR
Presidente da Comissão

(SIDE - 01/08/2000)

Departamento Regional Nordeste/1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2000

Nº Processo: 0362900300/00-16
Contratante: FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 00215234000156
Contratado: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
Objeto: Contrato de prestação de serviços de
32 (trinta e dois) veículos, a álcool ou
gasolina, sem motorista para transporte de
passageiros e/ou carga leve, durante 24 (vinte e
quatro) horas do dia, inclusive domín-
gos e feriados, firmado entre o IBGE e a REALIZA
Transportes e Locação de Veículos Ltda.
Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACOR-
DO COM O ARTIGO 23, ALÍNEA A, INCISO II, DA LEI
8.666/93.
Vigência: 01/08/2000 a 31/08/2000
Valor Total: R\$ 39.552,00
Fonte de Recurso: 1000000000 Nota de Empenho
2000NE002983
Data de Assinatura: 01/08/2000
(SICON - 01/08/2000)

Departamento Regional Nordeste 3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2000

Nº Processo: 03623.001126.00-5
Contratante: FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE

CNPJ Contratado: 07553050000145
Contratado: ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
Objeto: Locação de 18 (dezoito) veículos leves
para uso da Divisão de Pesquisa do Ceará nos
trabalhos de coleta do Censo 2000
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, inclusive as
alterações posteriores, e demais legislação per-
tinentes
Vigência: 26/07/2000 a 23/11/2000
Valor Total: R\$ 61.848,00
Fonte de Recurso: 1000000000 Nota de Empenho
2000NE004618
Data de Assinatura: 26/07/2000
(SICON - 01/08/2000)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2000

Nº Processo: 03623.000524.00-7
Contratante: FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA
E ESTATÍSTICA IBGE
CNPJ Contratado: 00464073000134
Contratado: RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE
COMUNICAÇÃO S/A
Objeto: Distribuição da publicidade legal a ser
veiculada nos principais jornais de circulação
no Estado do Ceará
Fundamento Legal: Art. 25-caput, da Lei 8.666/93
e suas alterações posteriores, Decreto 3.296/99
e demais legislação pertinente
Vigência: 26/07/2000 a 25/07/2005
Valor Total: R\$ 25.752,00
Fonte de Recurso: 1000000000 Nota de Empenho
2000NE001694
Data de Assinatura: 26/07/2000
(SICON - 01/08/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2000

Nº Processo: 3621000424200063
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento Po-
sto de Coleta CENSO 2000 COHAB, Subárea de São
Luis-MA, em razão da indisponibilidade de imóve-
is da União Estado e Município para cessão ao
IBGE.
Contratada: JOSE CARLOS SOUZA PACHECO
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei
8.666/93
Justificativa: Locação de imóvel para instalação
do Posto de Coleta CENSO 2000 COHAB Subárea de S.
ão Luis.

Declaração de Dispensa em 21/07/2000
PEDRO JAMES DE SOUZA GUEDES
Chefe da Divisão de Pesquisa do IBGE no Maranhão
o DIPEQ/MA
Ratificação em 24/07/2000
MARIO FABIO PELOSI FALCÃO
Chefe do Departamento Regional Nordeste 3 DERS/
NE3
Valor: R\$ 3.600,00
(SIDE - 01/08/2000)

Divisão de Pesquisa em Sergipe

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 3/2000

A firma vencedora do certame licitatório foi a
Nordeste Segurança de Valores Ltda., por ter of-
erecido menor preço, no valor de R\$ 436,42.

GERALDO DE MELO MENEZES
Chefe

(SIDE - 01/08/2000)

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
ECONÔMICA APLICADA

Diretoria de Estudos Macroeconômicos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2000

Nº Processo: 03011000074200005
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA
APLICADA
CNPJ Contratado: 40434458000173
Contratado: PROMOTIONAL TRAVEL VIAGENS E
TURISMO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento
de passagens aéreas nacionais e internacionais,
na Cidade do Rio de Janeiro, adquiridas, prefe-
rencialmente de empresa de bandeira nacional, pa-
ra os servidores do IPEA/RJ, quando em viagens
a serviço, compreendendo: emissão, reservas, mar-
cação e remarcação, com fornecimento de bilhe-
te ao interessado ou da remessa de PTA.
Fundamento Legal: Alínea B, Inciso II, Artigo
23, Lei 8666/93.
Vigência: 01/08/2000 a 31/07/2001
Valor Total: R\$ 31.260,00
Fonte de Recurso: 1000000000 Nota de Empenho
2000NE000459
Data de Assinatura: 01/08/2000
(SICON - 01/08/2000)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nº 29, 30, 31 E 32/2000

Nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº
136, de 24 de abril de 2000, e em conformidade com os Editais de Licitação respectivos, a Comissão
Especial de Licitação torna público, por meio deste Aviso e seus Anexos, o resultado da análise da
documentação de habilitação das licitantes das Concorrências de nºs 029, 030, 031 e 032/00-SSR/MC,
relativas a localidades do Estado do Paraná.
Os autos dos processos estarão disponíveis para as licitantes, no período de 21 a 25 de agosto
de 2000, na Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegação do Ministério das
Comunicações Supervisora, no endereço: Rua Vicente Machado, 720 - Bairro Batel, Curitiba/PR, onde
deverão ser protocolizados eventuais recursos.

Brasília - DF, 1º de Agosto de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 29/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PR	ARAPOTI			
	RÁDIO CAMPOS FLORIDOS LTDA	FM	53740.000395/00	HABILITADA
	NOVA ESTÇÃO RDIODIFUSÃO E PU- BLICIDADE LTDA	FM	53740.000396/00	HABILITADA
	MARRAFON E FERREIRA LTDA	FM	53740.000398/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMU- NICAÇÕES LTDA	FM	53740.000399/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000397/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000394/00	HABILITADA
PR	ARAUCÁRIA			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMU- NICAÇÕES LTDA	FM	53740.000399/00	HABILITADA
	PINHÃO RADIODIFUSÃO FM LTDA	FM	53740.000400/00	HABILITADA
	SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000406/00	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000407/00	HABILITADA

	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA	FM	53740.000416/00	HABILITADA
	RÁDIO DIGITAL FM LTDA	FM	53740.000417/00	HABILITADA
	M.A. V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000418/00	HABILITADA
	VICENTINA MARKETING E COMUNI- CAÇÃO LTDA	FM	53740.000405/00	HABILITADA
	RÁDIO PLANALTO SUL FM LTDA	FM	53740.000404/00	HABILITADA
	SERRA VERDE FM LTDA	FM	53740.000403/00	HABILITADA
	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA	FM	53740.000401/00	HABILITADA
	J. H. M. RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000402/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000397/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000394/00	HABILITADA
PR	CANTAGALO			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMU- NICAÇÕES LTDA	FM	53740.000399/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000394/00	HABILITADA
	RÁDIO GALO DE OURO FM LTDA	FM	53740.000414/00	HABILITADA
	RÁDIO CENTROESTE LTDA	FM	53740.000415/00	HABILITADA
	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000413/00	HABILITADA
PR	CAPANEMA			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMU- NICAÇÕES LTDA	FM	53740.000399/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000397/00	HABILITADA
	SAN MARINO RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000411/00	HABILITADA
	RADIOATIVA FM LTDA	FM	53740.000409/00	HABILITADA
	SISTEMA PARQUE DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000408/00	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL FM LTDA	FM	53740.000410/00	HABILITADA
	RÁDIO FM ESTRELA CADETE LTDA	FM	53740.000412/00	HABILITADA

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 30/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PR	GUARANIACU			
	RÁDIO ATLÂNTIDA FM LTDA	FM	53740.000423/00	HABILITADA
	RÁDIO ATUAL FM GUARANIACU LT- DA	FM	53740.000424/00	HABILITADA
	RÁDIO GUARAEMA FM LTDA	FM	53740.000427/00	HABILITADA
	CIDADE ALTA GUARANIACU FM LT- DA	FM	53740.000428/00	HABILITADA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO GERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA GERAL
EM: 05.08.00



	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA	FM	53740.000434/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000426/00	HABILITADA
	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM	53740.000425/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000421/00	HABILITADA
PR	IBAITI			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000421/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000431/00	HABILITADA
	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000440/00	HABILITADA
	COLINAS FM LTDA	FM	53740.000441/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000439/00	HABILITADA
	MARRAFON & FERREIRA LTDA	FM	53740.000438/00	HABILITADA
PR	IMBITUVA			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000421/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000426/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000431/00	HABILITADA
	RÁDIO TRADIÇÃO LTDA	FM	53740.000430/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000439/00	HABILITADA
	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000436/00	HABILITADA
	RÁDIO TRÊS DE MAIO LTDA	FM	53740.000437/00	HABILITADA
	RÁDIO FM GAZETA PONTA GROSSA LTDA	FM	53740.000420/00	HABILITADA
	ESTÚDIO ROQUETE PINTO DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000419/00	HABILITADA
	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000422/00	HABILITADA
PR	ITAPULÂNDA			
	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM	53740.000425/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000426/00	HABILITADA
	ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA	FM	53740.000435/00	HABILITADA
	RÁDIO ITACORA S/C LTDA	FM	53740.000429/00	HABILITADA
	RÁDIO FM ALVORADA LTDA	FM	53740.000433/00	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA	FM	53740.000432/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000431/00	HABILITADA
	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000440/00	HABILITADA

ANEXO III
CONCORRÊNCIA Nº 31/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PR	PITANGA			
	RÁDIO TAINACÁ FM LTDA	FM	53740.000504/00	HABILITADA
	COMUNICAÇÕES JM LTDA	FM	53740.000518/00	HABILITADA
	ALTO DA COLINA FM LTDA	FM	53740.000517/00	HABILITADA
	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA	FM	53740.000515/00	HABILITADA
	RÁDIO CANOAS FM LTDA	FM	53740.000516/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000501/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000508/00	HABILITADA
	RÁDIO PITANGA FM LTDA	FM	53740.000506/00	HABILITADA
	RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA	FM	53740.000499/00	HABILITADA
PR	RESERVA			
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000501/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000508/00	HABILITADA
	RÁDIO RESERVA FM LTDA	FM	53740.000520/00	HABILITADA
	RÁDIO DIOCESANA LTDA	FM	53740.000498/00	HABILITADA
	RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA	FM	53740.000521/00	HABILITADA
	RÁDIO ORITIGUEIRA LTDA	FM	53740.000519/00	HABILITADA
PR	RIO BRANCO DO SUL			
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000501/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000508/00	HABILITADA
	RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA	FM	53740.000505/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000512/00	HABILITADA
	RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA	FM	53740.000507/00	HABILITADA
	MAV EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000500/00	HABILITADA

	SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA	FM	53740.000513/00	HABILITADA
	JHM RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000510/00	HABILITADA
	RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA	FM	53740.000509/00	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000511/00	HABILITADA
	RÁDIO PITANGA FM LTDA	FM	53740.000506/00	HABILITADA
	RÁDIO RIO MAXI LTDA	FM	53740.000502/00	HABILITADA
PR	SANTA MARIA DO OESTE			
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000501/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000508/00	HABILITADA
	RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA	FM	53740.000499/00	HABILITADA
	RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA	FM	53740.000503/00	HABILITADA
	RÁDIO FM CONQUISTA LTDA	FM	53740.000514/00	HABILITADA
	REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000522/00	HABILITADA

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 32/2000

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ			
	PONTO DA COMUNICAÇÃO LTDA	OM	53740.000493/00	HABILITADA
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	OM	53740.000497/00	HABILITADA
	RÁDIO CAPELISTA LTDA	OM	53740.000491/00	HABILITADA
	RÁDIO BARIGUI LTDA	OM	53740.000494/00	HABILITADA
PR	SANTA TEREZA DO OESTE			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000497/00	HABILITADA
	RÁDIO MORENA FM DE XAXIM LTDA	FM	53740.000475/00	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000489/00	HABILITADA
	PLANETA TERRA FM LTDA	FM	53740.000480/00	HABILITADA
	RÁDIO FM SANTA TEREZA LTDA	FM	53740.000481/00	HABILITADA
	RÁDIO COSTEIRA FM LTDA	FM	53740.000484/00	HABILITADA
	RÁDIO SANTA TEREZA DO OESTE LTDA	FM	53740.000477/00	HABILITADA
	RÁDIO CACULÁ D' OESTE LTDA	FM	53740.000495/00	HABILITADA
	RÁDIO ONDA FM LTDA	FM	53740.000479/00	HABILITADA
	TELECOMUNICAÇÕES CULTURAIS D' OESTE LTDA	FM	53740.000476/00	HABILITADA
	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000469/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000471/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000468/00	HABILITADA
PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU			
	RÁDIO CAPELISTA LTDA	FM	53740.000491/00	HABILITADA
	RÁDIO PORTAL DA COSTA OESTE S/C LTDA	FM	53740.000474/00	HABILITADA
	RÁDIO FM NOVA ONDA LTDA	FM	53740.000488/00	HABILITADA
	FM FARROUPILHA LTDA	FM	53740.000492/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000468/00	HABILITADA
	SISTEMA RGL DE COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53740.000469/00	HABILITADA
	PLANETA TERRA FM LTDA	FM	53740.000480/00	HABILITADA
	RÁDIO ITACORA S/C LTDA	FM	53740.000473/00	HABILITADA
	ORGANIZAÇÕES IMAT LTDA	FM	53740.000483/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000485/00	HABILITADA
	RÁDIO ATIVIDADE FM DE SERRANO-POLIS DO IGUAÇU LTDA	FM	53740.000470/00	HABILITADA
PR	RÁDIO SOL DE MAIO LTDA	FM	53740.000472/00	HABILITADA
	SARANDI			
	FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000497/00	HABILITADA
	RÁDIO ELDORADO FM DE SARANDI LTDA	FM	53740.000487/00	HABILITADA
	RÁDIO SEM FRONTEIRAS LTDA	FM	53740.000466/00	HABILITADA
	CATEDRAL FM LTDA	FM	53740.000467/00	HABILITADA
	RÁDIO TERCEIRO MILÊNIO LTDA	FM	53740.000496/00	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000489/00	HABILITADA
	SSBR - SOCIEDADE SUL BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA	FM	53740.000468/00	HABILITADA
	SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES	FM	53740.000485/00	HABILITADA
	RÁDIO MASTER FM LTDA	FM	53740.000486/00	HABILITADA
	INDEPENDÊNCIA FM DE SARANDI	FM	53740.000478/00	HABILITADA
	BATÓX COMUNICAÇÕES LTDA	FM	53740.000482/00	HABILITADA
	TELEVISÃO GUARARAPES LTDA	FM	53740.000471/00	HABILITADA
	RÁDIO ESTÚDIO JOVEM FM LTDA	FM	53740.000490/00	HABILITADA

(Of. El. nº 166/2000)

AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADIN nº 044/2000-ANATEL.
Data de Assinatura: 16 de junho de 2000.
Contratada: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Vigência: 16/06/00 a 24/01/2001.
Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa de longa distância, nacional e internacional, em caráter não exclusivo, para a ANATEL Sede.
Modalidade de Licitação: inexigibilidade.
Fundamento Legal: artigos 5º do Capítulo I e 32 do Capítulo IX, ambos do Regulamento de Contratações da ANATEL, combinado com

o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, e de conformidade com a documentação constante do processo nº 53500.001866/2000.
Programa de Trabalho: 24.122.0750.2000.0129.
Elemento de Despesa: 339039.
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Nota de Empenho nº 2000NE002249
Desembolso no Exercício: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ADIN nº 051/98-ANATEL.
Data de Assinatura: 25 de maio de 2000.
Contratada: POLITEC LTDA.
Vigência: 25/05/00 a 25/07/2000.

Objeto: Prorrogar vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses.
Fundamento Legal: O presente Aditamento está amparado no disposto do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, de 21/06/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO AMPLO Nº 43/2000

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, torna público o resultado do Pregão Amplo nº 043/2000, Processo nº 53500.002834/2000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 34 (trinta e quatro) aparelhos de fac-símile, declarando vencedora para os Lotes I, II, III e IV a empresa Start Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 06.708.240/0001-00, com valor total anual de R\$ 10.665,20.

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexeí ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 07 (sete) folhas, que numerei em continuação do número 51 até o número 51.

Curitiba, 20 de Junho de 2001

7/ Luiz P. Fressato.
VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE CAT-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO
EM 0508

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: RÁDIO RESERVA FM LTDA. CNPJ/MF: 03.735.597/0001-00

Data: 24/05/00

Edital da Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC

Localidade: Reserva

UF: PR

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

3. Serviço noticioso

Programas de Serviço Noticioso	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	116	08

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos	(%)
	(B)	(B/A)x100
	58	04

EM 05/08/00
MINISTÉRIO DA CULTURA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONVÊNIO 001/00

[Handwritten signatures and initials]

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

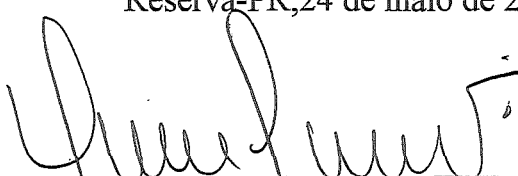
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	58	04

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	Meses
	09

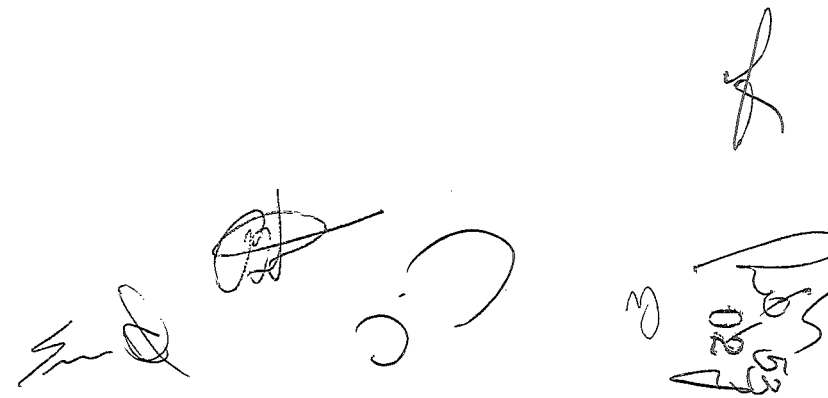
7. Local, data e assinatura do dirigente

Reserva-PR, 24 de maio de 2000.



CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER
CPF 005.800.599-44

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
COORDENADORIA GERAL DE CULTURA
EM 18/08/00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

541

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS AOS EDITAIS 029, 031, 040, 041, 087, 088 e 092/2000-SSR/MC, PARA AS LOCALIDADES DE PITANGA, RESERVA, RIO BRANCO DO SUL, SANTA MARIA DO OESTE, AMPÉRE, ANTONINA, BARBOSA FERRAZ, BITURUNA, BOA VISTA DA APARECIDA, CAMBARÁ, CANDÓI, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CARAMBEÍ, CARLÓPOLIS, CERRO AZUL, CLEVELÂNDIA, CONTENDA, PIRAÍ DO SUL, NO ESTADO DO PARANÁ E BRAÇO DO NORTE, CAMPO ALEGRE, CAMPOS NOVOS, DIONÍSIO CERQUEIRA, GARUVA, IMBITUBA, PINHALZINHO E SIDERÓPOLIS, NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2001, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Edifício da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado a Rua Vicente Machado, 720, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico com a presença da sua Presidente Vilmara de Borba Marques e dos Titulares Mário Maito Neto e Mirella Dias Melhado, para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas nos Editais n.ºs **029/2000, localidade de CANTAGALO; n.º 031/2000, localidades de PITANGA, RESERVA, RIO BRANCO DO SUL e SANTA MARIA DO OESTE; n.º 087/2000, localidades de AMPÉRE, ANTONINA, BARBOSA FERRAZ, BITURUNA, BOA VISTA DA APARECIDA, CAMBARÁ e CANDÓI; n.º 088/2000, localidades de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CARAMBEÍ, CARLÓPOLIS, CERRO AZUL, CLEVELÂNDIA e CONTENDA e n.º 092/2000-SSR/MC, para a localidade de PIRAÍ DO SUL, todas no Estado do PARANÁ, e para o Estado de SANTA CATARINA, as Concorrências n.º 040/2000, localidades de BRAÇO DO NORTE, CAMPO ALEGRE, CAMPOS NOVOS e DIONÍSIO CERQUEIRA e n.º 041/2000, localidades de GARUVA, IMBITUBA, PINHALZINHO E SIDERÓPOLIS**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) participam desta sessão, os representantes das empresas, RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA., RÁDIO BELLUNO LTDA., RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA., RÁDIO CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA., RÁDIO JOVEM LUZ FM LTDA., RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA., RÁDIO MASTER FM LTDA. e RÁDIO CARLÓPOLIS FM LTDA.; 2) verificação pelos representantes das concorrentes da integridade do acondicionamento, bem como da conformidade dos envelopes a serem abertos; 3) abertura, pelos membros da Comissão, dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas; 4) rubrica dos documentos das Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes; 5) o representante da RÁDIO CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA., quis inserir na ATA o que consta do TERMO DE INCLUSÃO que vai em anexo; 6) por lapso, foram abertos 06 (seis) invólucros contendo Propostas Técnicas apresentadas para a localidade de FRAIBURGO/SC, Serviço FM. Por orientação da Comissão Especial de Licitação, foram suspensos os procedimentos de abertura destes invólucros, em razão da existência de Mandado de Segurança impetrado pela concorrente Rádio Capital da Maçã Ltda, contra ato da

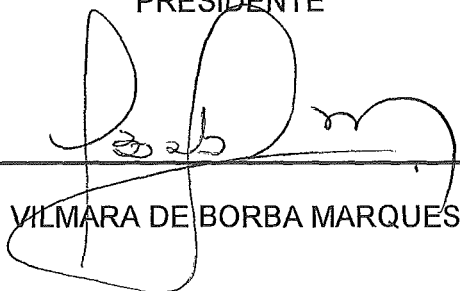
[Assinatura]

[Assinatura]
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 029/2000
EM 05 08 2001

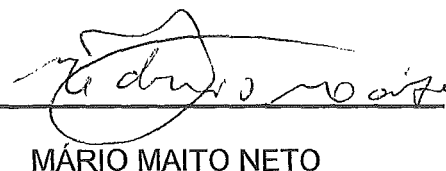
Comissão Especial de Licitação que a inabilitou. Os envelopes abertos foram novamente fechados, na presença dos participantes desta Sessão e recolocados, um a um, em envelopes com timbre da ANATEL, rubricados por representantes legais das proponentes, pela Presidente e membros desta Comissão de Assessoramento Técnico e lacrados sob nº 0033300. Referido Mandado de Segurança se desenvolve na 8ª Vara Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, sob o nº 2.001.13152-6; 7) Com exceção dos representantes das proponentes que assinam a presente Ata, desejaram ausentar-se antes do final da sessão pública os demais representantes, que declinaram da assinatura, cientes de que assim procedendo, concordam com todos os seus termos; 8) foi declarada a finalização dos trabalhos relativos à presente reunião às 16:00 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

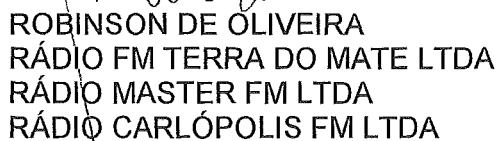
PRESIDENTE


VILMAR DE BORBA MARQUES

MEMBRO TITULAR


MÁRIO MAITO NETO

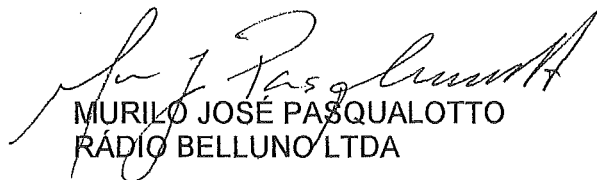
MEMBRO TITULAR


MIRELLA DIAS MELHADO**PROPONENTES:**
ROBINSON DE OLIVEIRA
RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA
RÁDIO MASTER FM LTDA
RÁDIO CARLÓPOLIS FM LTDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS
EM 05/08/16

TELMO EUGÊNIO DE OLIVEIRA
RÁDIO CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA

SANDRO DE OLIVEIRA FRANCO
RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA


MURILO JOSÉ PASQUALOTTO
RÁDIO BELLUNO LTDA

ENODI GONÇALVES
RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONSELHO NACIONAL
EM 05/08/10

CONCORRÊNCIA Nº 031/2000 -SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA:

LOCALIDADE: RIO BRANCO DO SUL/PR

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Rádio Liberdade dos Pioneiros

CGC Nº: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA

C.IDENTIDADE: 873991-9 PR ORG. EMISSOR: II PR

CPF Nº: 002541859-91

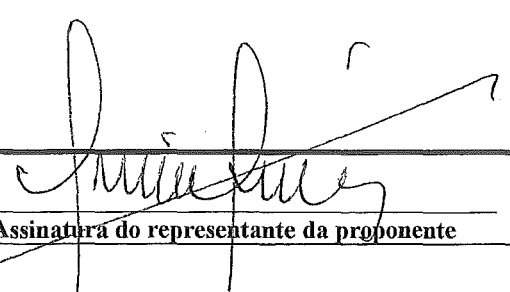
SÓCIO / AÇIONISTA ()

PROCURADOR (x)

PROPÕE CONSTAR EM ATA:

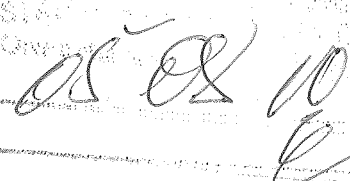
A M.A.V. Empresa de Comunicações Ltda. compareceu no Edital 3/00 para cidade de Rio Branco do Sul - PR, apresentou a proposta técnica em 2 vias diferentes. (diferença nos tempos). _____

Data: 18/06/2001


Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO DA CULTURA
CONFERÊNCIA
EM: 

58
Rt.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

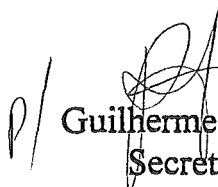
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 57 .

Nº desta folha : 58 .

Nºs das demais folhas juntadas : 59 a 61 .

Brasília, 22 de agosto de 2001.


p/ Guilherme Quintas
Secretário

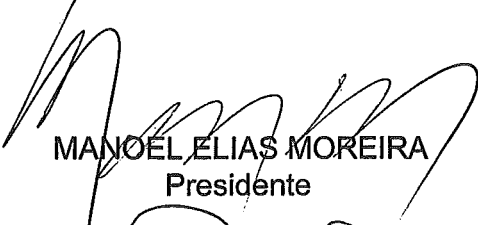
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 031/2000 - SSR/MC

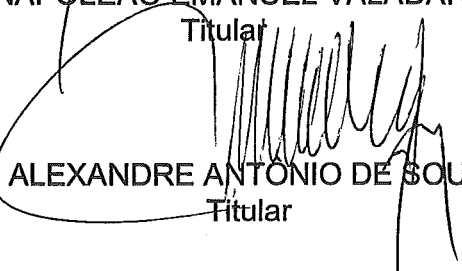
LOCALIDADE: RESERVA ESTADO: PR

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de RESERVA/PR; b). a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM, 



Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 031/2000				
PR Reserva				
FM				
RÁDIO DIOCESANA LTDA	53740.000498/00	A	95.500	Classificada <i>OK</i>
TELEVISAO GUARARAPES LTDA	53740.000501/00	A	100.000	Classificada <i>OK</i>
FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53740.000508/00	A	100.000	Classificada <i>OK</i>
RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA	53740.000519/00	A	100.000	Classificada <i>OK</i>
RÁDIO RESERVA FM LTDA	53740.000520/00	A	100.000	Classificada <i>OK</i>
RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA	53740.000521/00	A	100.000	Classificada <i>OK</i>

[Handwritten signatures and initials]

04/07/01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM, 05-08-01
[Handwritten signature]



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

61
Rt

Resultado da Proposta Técnica Lote 5

Nº do Processo: **53740.000520/00** CNPJ: **03.735.597/0001-00**
Razão Social: **RADIO RESERVA FM LTDA**
Concorrência: **031/2.000** Localidade: **Reserva** UF: **PR**
Serviço: **FM - Frequência Modulada** Grupo Enquadramento: **A**

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4):

62.000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :

32,000

Tempo total diário de programação

6,000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :

100.000

CLASSIFICADA

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Antônio Carlos Tardeli
Vice-Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

SER
MIN
COM

EM

08 08 19

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 05 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 61 .

Nº desta folha : 62 .

Nºs das demais folhas juntadas : 63 a 67 .

Brasília, 16 de outubro de 2006.

[Assinatura]

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM: 05/08/06



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Tipo de Pesquisa:
Nome da Parte

Parâmetro de pesquisa:

RADIO RESERVA FM LTDA

☐ Contém ☒ Igual ☐ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.

Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

[Consultar](#)

[Limpar Campos](#)

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ordem cronológica decrescente

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

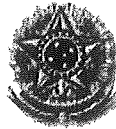
informacao.processual@stj.gov.br

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada

SERVIÇO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
EM: 05/08/06

9f021443e153a227e1c94cacd68c1dfa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS, E DE EXECUÇÕES
CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
RADIO RESERVA FM LTDA

CNPJ:
03735597/0001-00

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná até 04/10/2006 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul até 04/10/2006 às 00:30**
- **Santa Catarina até 03/10/2006 às 20:00**

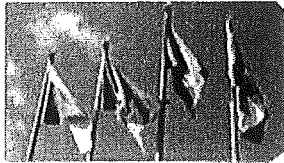
Certidão emitida em: 04/10/2006 às 15:07 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet, através do endereço <http://www.trf4.gov.br> (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **9f021443e153a227e1c94cacd68c1dfa**, e da conferência dos dados pessoais da parte interessada pela autoridade competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
EM. 05.08.10



- Institucional ▾
- Ouvidoria ▾
- Notícias ▾
- Licitações ▾
- Concursos e Estágios ▾
- Varas ▾
- Publicações ▾
- Links Jurídicos



BUSCA NO SITE

 [Consulta Processual](#) | [Jurisprudência](#) | [TRF Sob Medida](#) | [Guia de Serviços](#)

CONSULTA PROCESSUAL

Acompanhamento

Escolha abaixo o tipo de busca (nº do processo no TRF4, nº do processo originário, nome da parte, CPF/CNPJ da parte, nº da OAB, nome do advogado) e preencha o campo.

Neste módulo de consulta estão disponíveis os Despachos da Vice-Presidência e os acórdãos dos processos.

Escolha a forma de consulta abaixo:
CPF/CNPJ da Parte

CPF/CNPJ não cadastrado. Tente outra forma de consulta, por exemplo:
Nome da Parte.

☒ Na pesquisa acima, mostrar os processos Baixados/Arquivados

Última atualização de fase após:

 / /

Para mais informações, clique aqui para entrar em contato.

IN
ACCli
Int
qu
no
COI
(OI

CC

Cli
dic
pro

de

Pa
en
ne
Re
faz
proSC
DECli
so
di
ati
Pr
Re
da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. ORIGINAL
EM 05/08/2006

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 03735597000100

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03735597000100".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 04/10/2006 às 15:06:49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05/08/10

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte
CGC/CPF Pesquisado: 03735597000100



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "03735597000100".



Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quarta-feira, 4 de outubro de 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
COMISSÃO DE ÉTICA

EM

05.08.10

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000-040687/07 documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 681
Data: 14, 04, 10
Nome: _____
Assinatura: P



SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATOS DE ACORDOS

Espécie: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	PR	80000.007540/2010-33	s/ônus financ.	12/04/2010	31/12/2013

Espécie: Acordo de Melhoria de Desempenho - AMD. Objeto: Melhoria do desempenho institucional e operacional do prestador de serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS	UF	PROCESSO Nº	VALOR	DATA	VIGÊNCIA
Prefeitura Municipal de Brumadinho	MG	80090.0339987/2009-74	s/ônus financ.	12/04/2010	31/12/2013

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
23/04/2010	14h30	031/2000	Pitanga, Reserva, Rio Branco do Sul e Santa Maria do Oeste.	PR

Brasília - DF, 13 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 024/2001 - SSR/MC, COOPMÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto a Execução Fiscal de nº 2009.51.03.003216-8, em trâmite perante a Segunda Vara Federal de Campos/RJ, sob pena de desclassificação superveniente.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 020/2000 - SSR/MC, RÁDIO SUCURUÍNA FM LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor do PARECER/AGU/CONJUR-MC/ACO/Nº 2059-2.17/2009, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada, 2ª classificada para a(s) localidade(s) de Campo Novo do Parecis no Estado do Mato Grosso.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 088/2000 - SSR/MC, TERRA FM COMUNICACÃO LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/DLL/Nº 0364-2.17/2010, que opina pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que a considerou habilitada, para a(s) localidade(s) de Cidade Gaúcha no Estado do Paraná.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 116/2001 - SSR/MC, M.N. CARVALHO & CIA. LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos itens 2 e 3 da REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 69-2.17/2009, que aponta que a licitante em referência deixou de apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pela Comarca de Mium/PA. A concorrente deverá esclarecer se a Comarca da capital é competente para efeitos falimentares.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 125/2001 - SSR/MC, EDCOMUNICAÇÕES LTDA., a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 46-2.17/2010, que aponta que a Certidão de fl. 70 do processo de nº 53830.000159/2002 estava com o prazo de validade vencido em 04 de abril de 2002, data da reunião de recebimento da documentação de habilitação e das propostas técnicas e de preço.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 13 de abril de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010041400137

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2009

O Ministério das Comunicações, através de seu pregoeiro, informa o resultado do prego 33/2009 - Manutenção de software patrimônio e almoxarifado. Empresa vencedora: Link Data Informática e Serviços Ltda com o valor total anual de R\$ 167.988,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDE - 13/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVAEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - Labre. OBJETO: Prorrogação o prazo de vigência do Termo de Cooperação 002/2008 - Anatel, para aplicação de testes de capacidade operacional e técnica para acesso ao serviço de Rádioamador, para expedição de certificados de operador de estação de Rádioamador, cadastramento de estações e entrega de licenças para funcionamento de estação de rádioamador expedidas pela Anatel.FUNDAMENTO LEGAL: subitem 19.6 da Norma nº 31/94 - Norma de Execução do Serviço de Rádioamador, aprovada pela Portaria nº 12/78, de 28 de dezembro de 1994, publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 1994.

SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Ronaldo Mota Sardenberg - Presidente e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro.
Pela LABRE: Francisco Ricardo Favilla - Diretor Executivo.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA nos termos do art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da ANATEL, da aplicação da sanção de Multa às entidades que se encontra(m) ao final relacionada(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poder(ão) apresentar RECURSO, nos termos do parágrafo 5º do art. 82 do Regulamento Interno da ANATEL, a ser dirigida ao Escritório Regional da Anatel no Ceará, Endereço: Av. Senador Virgílio Távora 2500 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP: 60170-251, no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação. Decorrido o prazo e, em cumprimento ao disposto no art. 77, inciso IX, do citado Regulamento, a sanção será considerada como agravante, consoante prevê o art. 178 da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Nome	Processo	Enquadramento	Sanção	Valor (R\$)	Data da Decisão
Nadir Aime Maggioni CPF: 418.384.751-68	53560.001794/2006	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II e 179 da Lei nº 9.472/97	250,00	14/08/2008
José Rogério Menino Bonfim CPF: 065.378.534-86	53563.000302/2008	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.840,58	18/09/2008
Gtech Brasil LTDA CNPJ: 08.926.682/0003-63	53563.000281/2006	Infringir aos dispositivos do Art. 34 da resolução 259/2001, Art. 18 da resolução 303/2002 e Art. 48, IV e Art. 53 da resolução 259/2001	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	894,89	10/01/2009
Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Tanguá CNPJ: 03.064.956/0001-45	53560.001175/2006	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.840,58	12/02/2009
Associação de Apoio a Cultura Florinense CNPJ: 00.344.416/0001-00	53566.000934/2008	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.840,58	17/02/2009
José Maria Magalhães CPF: 576.361.688-04	53560.003480/2006	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	250,00	09/10/2009
Francisco Antônio Pimheiro CPF: 019.683.863-00	53560.002342/2009	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.800,00	10/10/2009
Associação Comunitária dos Amigos de Urucui CNPJ: 07.741.980/0001-24	53566.000650/2009	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	3.000,00	10/10/2009
Associação Comunitária e Cultural de Barreira CNPJ: 00.970.224/0001-75	53560.002545/2009	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	3.000,00	30/10/2009
Francisco Marreiro dos Santos CPF: 753.502.703-20	53560.002341/2009	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.800,00	04/11/2009
Eliezer Ribeiro Souza CPF: 373.103.054-34	53560.001796/2006	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	250,00	09/11/2009
Francisco Borges da Silva CPF: 033.504.254-61	53563.001126/2006	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	3.281,27	11/11/2009
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranense CNPJ: 07.685.731/0001-28	53563.000730/2007	Infringir ao disposto no Art. 163 da Lei nº 9.472/97	Art. 173, II da Lei nº 9.472/97	1.890,00	11/11/2009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM 05/08/10

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 58740-000520/2009 a documentação
a seguir constituída de 10 (dez) folhas,
que assim numerei: 69 a 78
Data: 27 de 04 de 2010
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

Comitê de Seleção
Fis. 69
13/07/2000

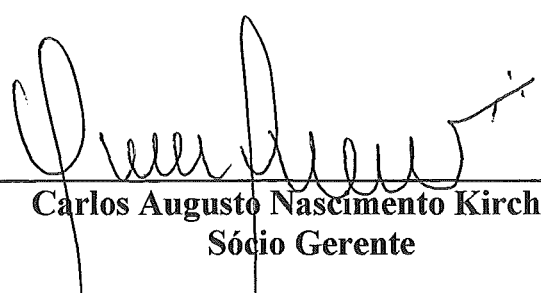
ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

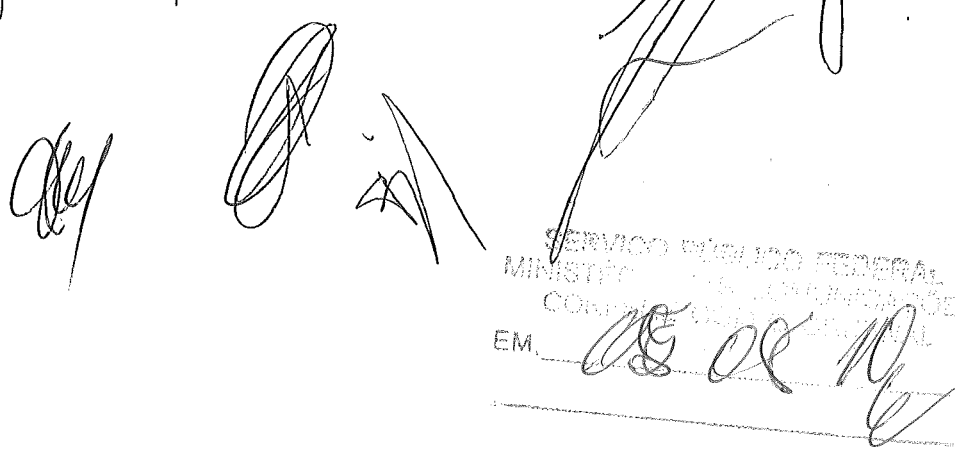
Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

- 1. Razão Social da Proponente:**
RÁDIO RESERVA FM LTDA.
- 2. CNPJ/MF: 03.735.597/0001-00**
- 3. Edital da Concorrência: n.º 031/2000-SSR/MC**
- 4. Serviço: Radiodifusão Sonora em FM**
- 5. Localidade: RESERVA UF: PR**
- 6. Valor Proposto: R\$219.388,00 (Duzentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e oito reais)**
 - 1ª Parcela: R\$109.694,00 (Cento e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)**
 - 2ª Parcela: R\$109.694,00 (Cento e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais)**

Reserva-PR, 10 de julho de 2000.



Carlos Augusto Nascimento Kirchner
Sócio Gerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EM: 13/07/2000

Comunicações
Fls. 70
Rubrica
199

0 C

CONJUNTO N.º 3 - PROPOS
Edital da Concorrên
SERVIÇO DE

Localidade de Prestação do Serviço:

Razão Social da Proponente:

Conjunto n.º 3:
Proposta de Preço pela Outorga

Co

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO CONCORRÊNCIA

EM 05 09 1999

ATA DE REUNIÃO Nº 149/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 031/2000

SERVICO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): PITANGA/PR, RESERVA/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR E SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Em, 23 de abril, de 2010, sexta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici (ausência justificada) e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 031/2000-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **PITANGA/PR, RESERVA/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR e SANTA MARIA DO OESTE/PR**, conforme convocação publicada no DOU de 14/04/2010, Número 70, Seção “3”, Página 137, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **PITANGA/PR, RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA.**, Processo nº 53740.000499/00, **TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.**, Processo nº 53740.000501/00, **RÁDIO TAINAÇÃ FM LTDA.**, Processo nº 53740.000504/00, **RÁDIO PITANGA FM LTDA.**, Processo nº 53740.000506/00, **RÁDIO FM CONQUISTA LTDA.**, Processo nº 53740.000514/00, **RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.**, Processo nº 53740.000515/00, **RÁDIO CANOAS FM LTDA.**, Processo nº 53740.000516/00, **ALTO DA COLINA FM LTDA.**, Processo nº 53740.000517/00, **COMUNICAÇÕES JM LTDA.**, Processo nº 53740.000518/00. **RESERVA/PR, RÁDIO DIOCESANA LTDA.**, Processo nº 53740.000498/00, **TELEVISÃO GUARARAPES LTDA.**



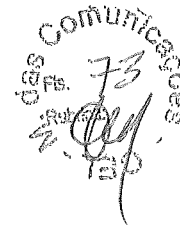
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fb. 72
RUBRICADO
12/04/2010

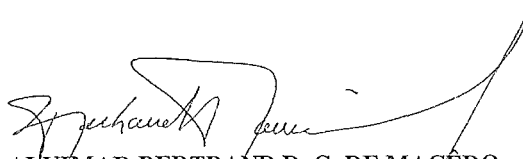
Processo nº 53740.000501/00, RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA., Processo nº 53740.000519/00, RÁDIO RESERVA FM LTDA., Processo nº 53740.000520/00, RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA., Processo nº 53740.000521/00. **RIO BRANCO DO SUL/PR**, M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000500/00, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53740.000501/00, RÁDIO RIO MAXI LTDA., Processo nº 53740.000502/00, RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA., Processo nº 53740.000505/00, RÁDIO PITANGA FM LTDA., Processo nº 53740.000506/00, RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA., Processo nº 53740.000507/00, RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA., Processo nº 53740.000509/00, J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53740.000510/00, EDCOMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53740.000511/00, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA., Processo nº 53740.000513/00. **SANTA MARIA DO OESTE/PR**, RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA., Processo nº 53740.000499/00, TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., Processo nº 53740.000501/00, RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA., Processo nº 53740.000503/00, RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., Processo nº 53740.000514/00, REDE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53740.000522/00. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **PITANGA/PR**, RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA., R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil e cento e noventa reais), RÁDIO TAINAÇÁ FM LTDA., R\$ 200.000,77 (duzentos mil e setenta e sete centavos), RÁDIO PITANGA FM LTDA., R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA., R\$ 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), RÁDIO CANOAS FM LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ALTO DA COLINA FM LTDA., R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), COMUNICAÇÕES JM LTDA., R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). **RESERVA/PR**, RÁDIO DIOCESANA LTDA., R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 35.274,00 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais), RÁDIO ORTIGUEIRA LTDA., R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), RÁDIO RESERVA FM LTDA., R\$ 219.388,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e oito reais), RÁDIO CLUBE RESERVENSE LTDA., R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil cento e oitenta e oito reais). **RIO BRANCO DO SUL/PR**, M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 52.077,70 (cinquenta e dois mil setenta e sete reais e setenta centavos), TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 35.216,00 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais), RÁDIO RIO MAXI LTDA., R\$ 1.078.900,00 (um milhão setenta e oito mil e novecentos reais), RÁDIO FM CIDADE DOS MINÉRIOS LTDA., R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), RÁDIO PITANGA FM LTDA., R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA., R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), RÁDIO FM ESTRELA DOURADA LTDA., R\$ 220.998,00 (duzentos e vinte mil novecentos e noventa e oito reais), J.H.M. RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais), EDCOMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), SISTEMA DE COMUNICAÇÕES MRC LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **SANTA MARIA DO OESTE/PR**, RÁDIO SERRA DA ESPERANÇA LTDA., R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), TELEVISÃO GUARARAPES LTDA., R\$ 15.228,00 (quinze mil e duzentos e vinte e oito reais), RÁDIO FM TERRA DO MATE LTDA., R\$ 100.000,00 (cem mil reais), RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), REDE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

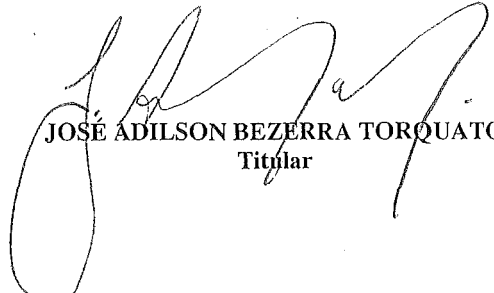


CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “Classificação das Proponentes (Média Ponderada)”, que segue em anexo, que aponta o Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior Valor Ponderado (VP) na(s) localidade(s), conforme a seguir discriminado: PITANGA/PR, RÁDIO NOVA PRINCESA DE PITANGA FM LTDA. 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), RESERVA/PR, RÁDIO RESERVA FM LTDA., 219.388,00 (duzentos e dezenove mil e trezentos e oitenta e oito reais), RIO BRANCO DO SUL/PR, RÁDIO RIO MAXI LTDA., 1.078.900,00 (um milhão setenta e oito mil e novecentos reais) e SANTA MARIA DO OESTE/PR, RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação relevou erro material no valor da proposta de preço da RÁDIO TAINAÇA FM LTDA., uma vez que o valor por extenso não deixa dúvidas quanto ao seu teor. b) A classificação da RÁDIO RIO BRANCO DO SUL LTDA. está sujeita a condição resolutiva, a depender do resultado da APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2001.70.00.017307-7/PR em tramite perante a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 031/2000–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 23/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : PITANGA/PR, RESERVA/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR E SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Arlo > A. M. SILVA	137.3684 DF	

EM
05/08/10
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO
05/08/10
05/08/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 031/2000–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 23/04/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : PITANGA/PR, RESERVA/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR E SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
	AMANNI STRONKA			7203643	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
	ARI VOS STRECHER			30348040	Sócio/Acionista (x) Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

EM 23/04/2010
0180 0810
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

23/04/2010
16h
COMUNICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
76
2000
SEP

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 031 / 2000

Preço Mínimo : 10.000,00

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : RESERVA

UF : PR

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53740.000520/2000	Rádio Reserva FM Ltda.	219.388,00	100,000	97,721	99,772
53740.000519/2000	Rádio Ortigueira Ltda.	123.000,00	100,000	95,935	99,593
53740.000521/2000	Rádio Clube Reservense Ltda.	61.188,00	100,000	91,828	99,183
53740.000501/2000	Televisão Guararapes Ltda.	35.274,00	100,000	85,825	98,583
53740.000498/2000	Rádio Diocesana Ltda.	128.000,00	95,500	96,094	95,559

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
EM 05.08.00



140

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 78, terça-feira, 27 de abril de 2010

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2010/CBTU-STU/BH

Objeto: Aquisição de Ferramentas.
Entrega das Propostas: até 13/05/2010 às 14:00 h.
Abertura das Propostas: 13/05/2010 às 14:00 h.
Início da Disputa: 13/05/2010 às 14:30 h.
Edital para consulta no Departamento de Licitações e Compras - DELIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: Telefone: Nº (31) 3250-4048.

MICHELLE ANDRADE DO NASCIMENTO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna pública a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 3.555/00, Decreto 3.693/00, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão, do tipo menor preço, objetivando de aquisição de GASES INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO E ACETILENO) para Superintendência de Trens Urbanos de Maceió, nos termos do Edital, disponível no endereço do local da realização do certame abaixo indicado. O Pregão será realizado no dia 10 DE MAIO DE 2010 às 14 horas, horário local, na sala da Gerência de Licitação e Compras, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió/AL, CEP 57020-630. O acolhimento das propostas será até às 12h00min do mesmo dia. O Edital estará à disposição dos interessados para leitura ou aquisição no endereço acima citado, nos horários de 9h às 12h e das 14h às 17h, mediante o pagamento da quantia de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente no endereço eletrônico www.cbtu.gov.br ou email and@cbtu.gov.br. Maiores informações através do telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709.

Maceió-AL, 26 de abril de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

AVISOS DE PENALIZAÇÃO

A Superintendência Regional II de Trens Urbanos - Maceió - CBTU com base no inciso III do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 2003, torna público que foi aplicada a empresa COMERCIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS nos termos do processo 01/2010 protocolo 01/10 da Superintendência foi penalizada pelo prazo de 02 (dois) anos sem poder participar de procedimentos licitatórios junto a CBTU.

A Superintendência Regional II de Trens Urbanos - Maceió - CBTU com base no inciso III do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 2003, torna público que foi aplicada a empresa BÚSSULA CO-

MERCIO E SERVIÇOS LTDA nos termos do processo 160/2010 protocolo 292/10 da Superintendência foi penalizada pelo prazo de 03 (três) meses sem poder participar de procedimentos licitatórios junto a CBTU.

Maceió-AL, 26 de abril de 2010.
JOSE DENILSON DO NASCIMENTO
Superintendente

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EDITAL Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2010 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública os candidatos convocados para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, os quais deverão comparecer de 28.04.2010 à 30.04.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). Os candidatos aprovados na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSÃO, submeter-se-ão ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4. Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: assistente operacional - padrão I - processo de estágio: candidato desistente: 47ª Karina Pinheiro Teixeira - próximo candidato substituto convocado: 12ª Januária de Carvalho, candidato desistente: 8ª Daniel Bandeira dos Santos - próximo candidato substituto convocado: 12ª Angelo Humberto Rozek.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 07 de maio de 2010, às 08h30 se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 9h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO INSTALADOS NA TRENURB, de acordo com as especificações constantes no Edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h30 na mesma data da Licitação no site www.licitacoes.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8212 ou pelo site www.trensurb.gov.br. Processo nº 0228/2010.

Porto Alegre-RS, 26 de abril de 2010.
NARA JOYCE CORREA OLINTO
Pregoeira

AVISOS DE RETIFICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação no aviso do Pregão Eletrônico 062/2010, publicado no DOU de 20/04/2010 seção 3, pág. 171, onde lê-se: "no dia 22 de maio se dará...", lê-se: "no dia 24 de maio se dará...", devido data marcada inicialmente é um sábado. Processo 0545/2010

Porto Alegre-RS, 23 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação no aviso do Pregão Eletrônico 088/2010, publicado no DOU de 20/04/2010 seção 3, pág. 172, onde lê-se: "OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Lupa Nitrílica.", lê-se: "OBJETO: Conjunto Montado Haste Embolodilíndro." Processo 0519/2010.

Porto Alegre-RS, 23 de abril de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 349/2009

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, do tipo técnico e preço, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para Operacionalizar a Área de Conciliação e Reabilitação Física do Espaço Saúde e Bem Estar da TRENURB, empresa vencedora ORTOGRAMA CLÍNICA E SERVIÇOS DE ORTOPEDIA LTDA. Aberto prazo recursal, nos termos no art. 119 da Lei nº 8.666/93, consolidada. Processo: 2525/2009.

Porto Alegre-RS, 26 de abril de 2010
JOSIANE HENSEL DO CANTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.120.019/2009 publicado no Diário Oficial da União, do dia 22/04/2010, Seção 3, pág. 113, ONDE SE LÊ: "Aditar o instrumento originário, em 12 (doze) meses da assinatura do termo aditivo, permanecendo válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato." LEIA-SE: "Aditar o instrumento originário, em 12 (doze) meses da assinatura do termo aditivo. O valor previsto para o próximo período é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)."

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. Nº	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
068/2001	RS	Tapejara e Torres	FM	Teor Comunicação e Propaganda Ltda.	FM Márcia Ltda.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042700140

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, Localidade de Rio Branco do Sul/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000502/00	Rádio Rio Maxi Ltda.	1.078.500,00	FM	99.537	99.954
53740.000505/00	Rádio FM Cidade dos Minérios Ltda.	858.000,00	FM	99.417	99.942
53740.000510/00	J.H.M. Radiodifusão Ltda.	802.000,00	FM	99.377	99.938
53740.000507/00	Rádio Rio Branco do Sul Ltda.	522.000,00	FM	99.042	99.904
53740.000511/00	Edcomunicações Ltda.	250.000,00	FM	98.190	99.880
53740.000509/00	Rádio FM Estrela Dourada Ltda.	220.998,00	FM	97.738	99.774
53740.000513/00	Sistema de Comunicações MJC Ltda.	150.000,00	FM	96.667	99.667
53740.000506/00	Rádio Pitanga FM Ltda.	120.000,00	FM	95.833	99.583
53740.000500/00	M.A.V. Empresa de Comunicação Ltda.	52.077,70	FM	90.399	99.140
53740.000501/00	Televisão Guarapiranga Ltda.	35.216,00	FM	85.802	98.580

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 031/2000-SSR/MC
EM 25/08/10

78
2009
78

Nº 78, terça-feira, 27 de abril de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

141



Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	150.000,00	FM	96,667	99,667
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	105.600,00	FM	95,265	99,527
53740.000503/00	Rádio FM Terra do Mate Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500
53740.000522/00	Rede Central de Comunicação Ltda.	35.000,00	FM	85,714	98,571
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	15.228,00	FM	67,166	96,717

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Pitanga/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000515/00	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.	267.700,00	FM	98,037	99,804
53740.000499/00	Rádio Serra da Esperança Ltda.	252.200,00	FM	97,917	99,792
53740.000504/00	Rádio Taíngá FM Ltda.	200.000,77	FM	97,373	99,737
53740.000514/00	Rádio FM Conquista Ltda.	181.000,00	FM	97,097	99,710
53740.000508/00	Rádio Pitanga FM Ltda.	180.000,00	FM	97,081	99,708
53740.000518/00	Comunicações JM Ltda.	157.500,00	FM	96,664	99,666
53740.000516/00	Rádio Canoas FM Ltda.	150.000,00	FM	96,497	99,650
53740.000517/00	Aho da Colina FM Ltda.	51.000,00	FM	89,698	98,970
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.190,00	FM	85,070	98,507

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Reserva/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.000520/00	Rádio Reserva FM Ltda.	219.388,00	FM	97,721	99,772
53740.000519/00	Rádio Origineira Ltda.	123.000,00	FM	95,935	99,593
53740.000521/00	Rádio Clube Reservense Ltda.	61.188,00	FM	91,828	99,183
53740.000501/00	Televisão Guararapes Ltda.	35.274,00	FM	85,825	98,583
53740.000498/00	Rádio Diocesana Ltda.	128.000,00	FM	96,094	95,559

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s) I e II.

Os autos dos processos estarão em vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.007816/10	Catuaí FM Ltda.	906.000,00	FM	95,01543	99,50154
53000.007811/10	Rio Bonito Comunicações Ltda.	658.000,00	FM	93,13675	99,31368
53000.007818/10	Rádio Liderança FM Ltda.	382.020,00	FM	88,17859	98,81786
53000.007813/10	Martins Payad Radiodifusão Ltda.	333.035,00	FM	86,43981	98,64398
53000.007812/10	JGR Telecomunicações Ltda.	313.000,00	FM	85,57183	98,55718
53000.007815/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	302.000,27	FM	85,04632	98,50463
53000.007814/10	Rádio Anelar Ltda.	222.000,00	FM	79,65758	97,96576
53000.007810/10	Rádio 90.1 FM Ltda.	102.000,00	FM	55,72533	95,57253

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008528/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	1.500.000,00	FM	92,11271	99,21127
53000.008534/10	VCP Comunicações Ltda.	987.412,00	FM	88,01824	98,80182
53000.008530/10	Rádio Monte São Ltda.	721.500,00	FM	83,60231	98,36023

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II, III e IV.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042700141

ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Cupela/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.013924/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.013911/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Lha de Comunicação Ltda.	FM	53000.013920/10	100,00000	CLASSIFICADA
Mega FM Ltda.	FM	53000.013915/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.013913/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013912/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.01323/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.13926/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.014326/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Lha de Comunicação Ltda.	FM	53000.014328/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.014335/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014325/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.014331/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.014329/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morres Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.014655/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Max de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações	FM	53000.015295/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio a Voz do Vale Paranaense Ltda.	FM	53000.015296/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda.-ME	FM	53000.015297/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.01599/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morres Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.015300/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ucu Maier Ltda.	FM	53000.015303/10	100,00000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para ressuprimento do Almoxarifado. Total de Itens Licitados: 00096. Edital: 27/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - sobreloja, Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Freguês

(SIDE - 26/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato APC nº 008/2008-Anatel; Data de Assinatura: 14/04/2010; Contratada: 14 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA; Vigência: 23/04/2010 a 22/04/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2010; Fundamento Legal: art. 37, II da Lei nº 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 110,000,00 (cento e dez mil reais); Processo nº 53500.005848/2007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

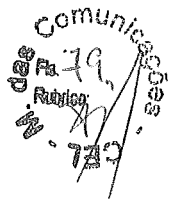
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Claudio Roberto Pereira
Engenheiro de Telecomunicações
E.M.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740.000520/2010 a documentação
a seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerei: 1 a 85

Data: 11 Maio / 2010

Nome: _____

Assinatura: [assinatura]



[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

<http://www.stj.jus.br/webstj/Processo/Justica/fonetica.asp>

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COLEÇÃO DE DOCUMENTOS
EM 05/08/2010
7/5/2010

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: RÁDIO RESERVA FM LTDA



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "RÁDIO RESERVA FM LTDA".



Emitido pelo site 172.16.3.105 em 07/05/2010 às 12:21:03

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COLEÇÃO DE DOCUMENTOS
EM 05/05/2010

Comunicações
das PJs (81)
Rubrica
11/03/2010

Portal da
Justiça Federal
da 4ª Região

Tribunal Regional Federal
da 4ª Região

TRF4 TRF5 TRF6 TRF7

Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Rec. Repetitivos - STJ

Intranet

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;

2. Informar um Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário;

3. Selecionar Onde Consultar.

4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

Nome da Parte:

Onde consultar:

Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®.

Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

SERVIÇO FUNDADO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL

EM 05/05/2010



Portal da Justiça Federal da 4ª Região

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

TRF4 JFRS JFSC JFFR

Institucional

Ouvidoria

Notícias

Concursos e Estágios

Varas

Publicações

Links Jurídicos

Plantão Judiciário

Consulta Processual

Jurisprudência

Sob Medida

Licitações

Guia de Serviços

Legislação

Ajuda

Cálculos Judiciais

Rec. Repetitivos - STJ

Intranet

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;

2. Informar um *Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário*;

3. Selecionar *Onde Consultar*;

4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

5. Para acessar os documentos dos processos eletrônicos é necessário estar logado no sistema. O cadastro é o mesmo utilizado no Processo Eletrônico do 1º grau (E-proc).

Forma da pesquisa:

CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ:

03735597000100

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☒ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

01/01/1970

Pesquisar

COMO UTILIZAR

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

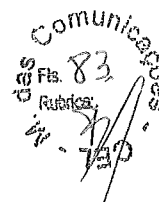
Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMARCA DE PORTO ALEGRE
EM: 05/08/2010

<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/acompanhamento/pesquisa.php?hdnRefId=bfb34a5...> 7/5/2010

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 03.735.597/0001-00

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03.735.597/0001-00".



Emitido pelo site 172.16.3.105 em 07/05/2010 às 12:22:32

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL
EM, 08.08.10

 Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos Menu Principal ▾SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#) Dados da consulta  Consulta  Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Reserva (Concorrência: 31/2000)	24S390100	50W510200	243			B2	
Localidade: Reserva do Iguaçu	25S502000	52W014100	210			C	

Usuário: - Data: 07/05/2010 Hora: 12:23:36

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

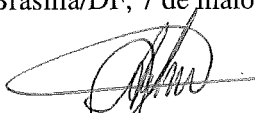




CERTIDÃO

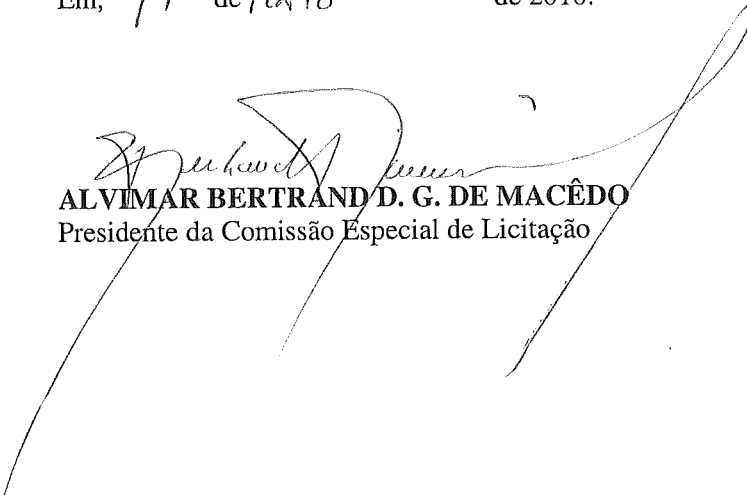
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53740.000520/2000 – **RÁDIO RESERVA FM LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 7 de maio de 2010.


ANDRÉA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 17 de maio de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EM 05.05.10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



NOTA/Nº 1304 - 2.17 / 2010/KMM/CONJUR-MC/AGU

CONC. 031/2000 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.001204/00

PROponentes Vencedoras:

RÁDIO RIO MAXI LTDA. (Processo nº 53740.000502/00)

RÁDIO FM CONQUISTA LTDA. (processo nº 53740.000514/00)

RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA. (Processo nº 53740.000515/001)

RÁDIO RESERVA FM LTDA. (Processo nº 53740.000520/00)

LOCALIDADES: Rio Branco do Sul/PR, Santa Maria do Oeste/PR, Pitanga/PR e Reserva/PR.

TEMA: HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 031/2000– SSR/MC. Certame com vistas a outorgar serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM) para as localidades de Rio Branco do Sul, Santa Maria do Oeste, Pitanga e Reserva, todas no Estado do Paraná. Procedimento licitatório na fase de homologação. Licitante RÁDIO RIO MAXI LTDA., declarada vencedora para a localidade de Rio Branco do Sul/PR. Certidões às fls. 120 e 121 não se referem à proponente. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação realizar diligência. Licitante RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santa Maria do Oeste, no Estado do Paraná. Pela homologação e adjudicação do certame. Proponente RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA., declarada vencedora para a localidade de Pitanga/PR. Pela homologação e adjudicação do certame. Licitante RÁDIO RESERVA FM LTDA., declarada vencedora para a localidade de Reserva/PR. Pela homologação e adjudicação do certame.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 031/2000 – SSR/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) para as localidades de Rio Branco do Sul, Santa Maria do Oeste, Pitanga e Reserva, todas no Estado do Paraná.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar

NOTA/Nº 1304 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONJUNTO JURÍDICO
EM: _____



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Compulsando os autos das proponentes vencedoras, verifica-se que eventuais recursos interpostos contra as habilitações das licitantes foram devidamente julgadas pela Comissão Especial de Licitação.

6. Posteriormente, Despacho do então Sr. Ministro Pimenta da Veiga datado 1º de fevereiro de 2001 e publicado no DOU, SEÇÃO 1, de 06/02/2001, às fls. 144 a 146 dos autos do processo piloto nº 53000.001204/00 acatou o teor das decisões da CEL.

7. Após, seguiu-se à reunião para abertura das Propostas Técnicas na data de 18/06/2001 (Ata às fls. 151/153). Na oportunidade constatou-se que equivocadamente foram abertos 06 (seis) invólucros contendo Propostas Técnicas apresentadas para a localidade de Fraiburgo/SC. Tal localidade não foi objeto de licitação no certame da Concorrência nº 31/2000-SSR/MC. Desse modo, eventual prejuízo decorrente desse fato não contamina o presente certame.

8. A reunião para a abertura das Propostas de Preço ocorreu na data de 23/04/2010 (Ata de Reunião 149/2010). Não houve interposição de recursos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

87
Rubrica: *mm*
27/04/2010 - 1ª

9. O resultado das licitantes vencedoras para as localidades contempladas pela Concorrência nº 31/2000 – SSR/MC foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 27/04/2010, páginas 140/141, às fls. 234 e 235 do processo piloto nº 53000.001204/00.

LOCALIDADE DE RIO BRANCO DO SUL/PR

10. A licitante RÁDIO RIO MAXI LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Rio Branco do Sul, no Estado do Paraná, conforme resultado do certame publicado no DOU, Seção 3, de 27/04/2010, página 140, à fl. 115.

11. Compulsando os autos da licitante vencedora verifica-se a Consultoria Jurídica, por meio da NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 1055-2.21/2009, às fls. 100/102, verificou a necessidade da CEL proceder diligência quanto a Ação Ordinária nº 2001.70.00.017307-7, em trâmite perante a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

12. Ocorre que a licitante declarada vencedora não participa da demanda. Após o Ofício nº 320174-ST3, às fls. 215/221, dos autos do processo piloto, a Consultoria Jurídica manifestou-se por meio da REQUISIÇÃO Nº 0115/2010/DLL/CONJUR-MC/AGU, à fl. 223. Não há nos autos nenhum ofício judicial sobrestando o certame.

13. Verifica-se a licitante vencedora não possui homologação em pesquisa realizada no Relatório Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO.

14. Por outro lado, os documentos anexados pela CEL às fls. 120 e 121 em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, não se referem à licitante vencedora, eis que o CNPJ citado é 03.735.597/0001-00 e o CNPJ da licitante é 02.388.420/0001-12. Desse modo, deve a CEL proceder diligência antes da homologação.

LOCALIDADE DE PITANGA/PR

15. A licitante RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Pitanga/PR.

16. O certame para a referida localidade transcorreu regularmente, mas é imperioso destacar que as certidões relativas ao sócio-gerente Sr. Sérgio Pavezi foram expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Iretama/PR. Em consulta ao sítio do Ministério da Justiça (<http://portal.mj.gov.br/CortorioInterConsulta>) é possível verificar que a Comarca de Iretama/PR abrange a localidade e Roncador/PR, de modo que as referidas certidões encontram-se em consonância com as exigências contidas no Edital.

17. Outro aspecto a ser mencionado refere-se à ausência de apresentação

NOTA/Nº 1304 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO DE
MINISTÉRIO
CONF. EM
EM. *[Assinatura]*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

pela licitante dos comprovantes de inscrições perante os fiscos estadual e municipal. Com a adoção do parecer em tese, PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/02/2007, páginas 44/47, tornou-se desnecessária a comprovação de inscrições cadastrais estadual e municipal.

18. Assim, a homologação e adjudicação do certame à licitante RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA. demonstra-se viável. Corrobora para a homologação o fato da licitante vencedora não possuir homologação, conforme dados do Relatório Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO.

LOCALIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE/PR

19. A licitante RÁDIO FM CONQUISTA LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Santa Maria do Oeste/PR, conforme resultado publicado no DOU, Seção 3, de 27/04/2010, página 141, à fl. 111 dos autos do processo nº 53740.000514/00.

20. Não se observa nos autos nenhum óbice à homologação e adjudicação do objeto à vencedora.

21. Outrossim, a licitante vencedora não possui homologação em pesquisa realizada no Relatório Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO.

LOCALIDADE DE RESERVA/PR

22. A proponente RÁDIO RESERVA FM LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de Reserva, no Estado do Paraná.

23. Compulsando os autos do processo nº 53740.000520/00, verifica-se que o certame transcorreu regularmente.

24. Impende destacar que a licitante encontrava-se inativa no momento da entrega dos documentos de habilitação e propostas, razão pela qual é perfeitamente justificável a ausência de juntada de certidões cível, criminal e de protestos de títulos expedidos pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Reserva/PR.

25. A licitante vencedora também não comprovou a inscrição perante o fisco estadual, mas a adoção do parecer em tese, PARECER/MC/CONJUR/MBH/Nº 0213 – 2.15/2007, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 09/02/2007, páginas 44/47, tornou desnecessária a comprovação de inscrições cadastrais estadual e municipal.

26. Cumpre ressaltar que não houve interposição de recursos e toda documentação apresentada pela licitante encontra-se em consonância com as regras editalícias, de modo que a homologação e adjudicação demonstra-se viável.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

88
Rubrica
Jm

27. A licitante vencedora também não possui homologação em pesquisa realizada no Relatório Geral da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas – CGLO.

CONCLUSÃO

28. Ante o exposto, opinamos pelo seguinte:

- a) pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante RÁDIO RESERVA FM LTDA., declarada vencedora para a localidade de Reserva, no Estado do Paraná,
- b) pela homologação do certame e adjudicação do objeto à proponente RÁDIO FM CONQUISTA LTDA., declarada vencedora para a localidade de Santa Maria do Oeste, no Estado do Paraná,
- c) pela homologação do certame e adjudicação do objeto à licitante RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA. declarada vencedora para a localidade de Pitanga, no Estado do Paraná,
- d) no tocante à localidade de Rio Branco do Sul, verifica-se a necessidade de realização de diligência quanto aos documentos juntados pela Comissão Especial de Licitação às fls. 120 e 121 dos autos do processo nº 53740.000502/00 da proponente RÁDIO RIO MAXI LTDA., nos termos do item 14 da presente Nota,
- e) encaminhem-se os autos ao Senhor Ministro,
- f) após, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

À consideração superior.
Brasília, 20 de julho de 2010.

KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

De acordo. Ao Consultor Jurídico

Em 22/07/2010

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos (substituta)

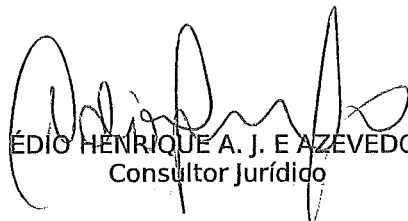
NOTA/Nº 1304 – 2.17/2010/ KMM/CONJUR-MC/AGU

SERVIÇO DE
MINISTÉRIO
COMUNICAÇÕES
EM 08/10
U



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro
Em 26 / 07 / 10


ÉDIO HENRIQUE A. J. E AZEVEDO.
Consultor Jurídico

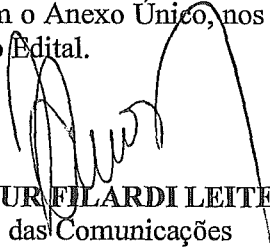
89
mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

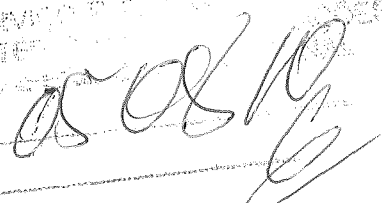
Em de de 2010.

Acolho a **NOTA/Nº 1304 – 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO o certame e adjudico seu objeto às licitantes vencedoras**, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

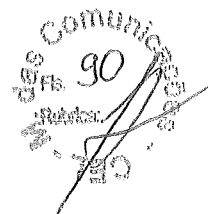

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	PROponentes Vencedoras	PROCESSO Nº
031/2000	PR	SANTA MARIA DO OESTE	FM	RÁDIO FM CONQUISTA LTDA.	53740.000514/00
031/2000	PR	PITANGA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	53740.000515/00
031/2000	PR	RESERVA	FM	RÁDIO RESERVA FM LTDA.	53740.000520/00

SERVIÇO DE REGISTRO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA
EM 

Nesta data prexei aos autos do processo de
nº 53740000520/00 documentação
a seguir constituída de 2 folhas,
que assim numerai: 90 / 91
Data: 28 / 7 / 10
Nome: _____
Assinatura: Torquato

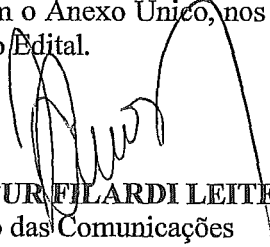


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 27 de julho de 2010.

Acolho a NOTA/Nº 1304 – 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO o certame e adjudico seu objeto às licitantes vencedoras**, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER- VIÇO	PROponentes Vencedoras	PROCESSO Nº
031/2000	PR	SANTA MARIA DO OESTE	FM	RÁDIO FM CONQUISTA LTDA.	53740.000514/00
031/2000	PR	PITANGA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	53740.000515/00
031/2000	PR	RESERVA	FM	RÁDIO RESERVA FM LTDA.	53740.000520/00

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEL
EM, 28/07/10



Ministério das Cidades

SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 445, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003463/2009-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANALISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.365.074/0003-56, situada no Município de José Bonifácio - SP, na Rua São Roque, 45 - São José, CEP 13.200-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de José Bonifácio e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alfai, Cujubi, Embaúba, Guarni, Icem e Severina no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 446, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013478/2009-75, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ATA - ARACATUBA VISTORIA TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ - 10.548.862/0001-07, situada no Município de Aracatuba - SP, na Rua Duque de Caxias, 1257 - Vila Bandeirantes, CEP 16.015-520, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Aracatuba e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Santo Antônio do Aracanguá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 447, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010013/2009-62, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CIV CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR VISTÓRIAS LTDA - ME, CNPJ - 09.542.963/0001-91, situada no Município de Itapetininga - SP, na Rua Expedicionários Itapetininganos, 1525 - Centro, CEP 18.200-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Itapetininga no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 448, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018420/2010-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica MODELO INSPEÇÕES E VISTÓRIAS VEICULARES LTDA, CNPJ - 11.594.418/0001-90, situada no Município de Goiânia - GO, na Rua 67 A, 85 Quadra 140, Lote 13 - Setor Central, CEP 74.063-321, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Senador Canedo no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010072800145

PORTARIA Nº 449, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039003/2009-19, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica INSTITUTO DE VISTÓRIAS VEICULARES LTDA, CNPJ - 10.809.311/0001-50, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Sete de Setembro, 515 - Vila Industrial, CEP 13.035-350, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Campinas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 450, DE 27 DE JULHO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.028688/2010-10, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica MARCELO CESAR GUADANHIM & CIA LTDA, CNPJ - 11.669.027/0001-98, situada no Município de Londrina - PR, na Av. Luigi Amores, 5380 - Jardim Leonor, CEP 86.071-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Londrina e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ipiranga, Cambé, Rolândia, Arapongas, Apucarana, Marialva, Sarandi, Telêmaco Borba, Sertãozinho, Cornélio Procopio, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Ibaté e Maringá no Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

DESPACHO DO MINISTRO
Em 27 de julho de 2010

Acolho a NOTANº 1304 - 2.17/2010/KMM/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO o certame e adjudico seu objeto às licitantes vencedoras, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº	UF	LOCALIDADES	SER-VIÇO	PROPOSTANTES VENCEDORAS	PROCESSO Nº
011/2009	PR	SANTA MARIA DO OESTE	FM	RÁDIO FM CONQUISTA LTDA.	53740.00051400
011/2009	PR	PITANGA	FM	RÁDIO NOVA PRINCESA FM DE PITANGA LTDA.	53740.00051500
011/2009	PR	RESERVA	FM	RÁDIO RESERVA FM LTDA.	53740.00052000

RETIFICAÇÃO

No despacho relativo à Concorrência nº 148/2001, para a localidade de Nova Venécia/ES, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 123, de 30 de março de 2010, onde se lê processo nº 53770.004818/01, leia-se processo nº 53770.000354/02.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 29, DE 23 DE JULHO DE 2010

Proposta de destinação, em caráter primário, da faixa de radiofrequências de 401 MHz a 402 MHz ao Serviço Limitado Privado em aplicações de meteorologia por satélite e exploração da Terra por satélite, no sentido Terra para espaço, e em aplicações de operação espacial, no sentido espaço para Terra, e a destinação, em caráter secundário, das faixas de 401,57 MHz a 401,7 MHz e de 465,9725 MHz a 466,0025 MHz ao Serviço Limitado Especializado (SLE), em aplicações de radiodeterminação por satélite.

Proposta de Alteração do Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Frequências de 450 a 470 MHz, aprovado pela Resolução nº 72, de 24 de novembro de 1998, e do Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 460 MHz, 800 MHz e 900 MHz, para o Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP) e Serviço Limitado Móvel Especializado (SME), aprovado pela Resolução nº 455, de 18 de dezembro de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua reunião nº 572, realizada em 22 de julho de 2010, submeter à Consulta Pública, para comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42, da Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a seguinte proposta:

I - Destinar a faixa de radiofrequências de 401 MHz a 402 MHz ao Serviço Limitado Privado (SLP), em aplicações de meteorologia por satélite e exploração da Terra por satélite, no sentido Terra para espaço, e em aplicações de operação espacial, no sentido espaço para Terra, em caráter primário.

II - Destinar as faixas de radiofrequências de 401,57 MHz a 401,7 MHz e de 465,9725 MHz a 466,0025 MHz ao Serviço Limitado Especializado (SLE), em caráter secundário.

III - Incluir novo artigo no Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso da Faixa de Frequências de 450 a 470 MHz, aprovado pela Resolução nº 72, de 24 de novembro de 1998, e novo artigo no Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 460 MHz, 800 MHz e 900 MHz, para o Serviço Limitado Móvel Privativo (SLMP) e Serviço Limitado Móvel Especializado (SME), aprovado pela Resolução nº 455, de 18 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. Novo. As faixas de 401,57 MHz a 401,7 MHz e de 465,9725 MHz a 466,0025 MHz podem também ser utilizadas, em caráter secundário, por estações do Serviço Limitado Especializado (SLE), em aplicações de radiodeterminação por satélite.

Parágrafo único. As estações operando conforme estabelecido no caput terão o seu licenciamento condicionado à apresentação de documento comprovando a realização de coordenação prévia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICA DE REGULAÇÃO
EM
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

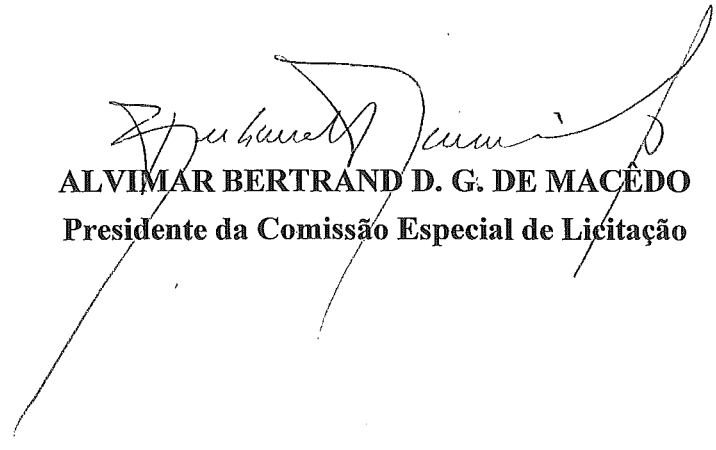
92
9

C E R T I D ã O

Processo n.º 53740.000.520/00.

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, em face da publicação de fls. 91, certifica que até a presente data não chegou à sua Secretaria qualquer manifestação da concorrente interessada.

Brasília (DF), 9 / 8 / 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 25/08/10	
Página: 57	Seção: 2
ANOTADO POR: Bze	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 737 , DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000520/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO RESERVA FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Reserva, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



denunciada em Vitoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas Lindas de Goiás, Valparaíso de Goiás, Novo Gama, Catalão, Planaltina, Senador Cunedo, Caldas Novas, Santo Antônio do Descoberto e Cidade Ocidental no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 599, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020828/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a firma individual GABRIELA SERÃO MENDES - ME, CNPJ - 11.630.061/0001-59, situada no Município de São José dos Campos - SP, na Rua Antônio Saes, 230 - Centro, CEP 12.210-040, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de São José dos Campos e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Aparecida, São Miguel Paulista e São Sebastião, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 600, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.018952/2010-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica G & D VISTORIAS LTDA, CNPJ - 11.600.306/0001-03, situada no Município de Aparecida de Goiânia - GO, na Rua Caieté Salim, S/N, Qd. 41, Lt. 07 - Vila Mariana, CEP 74.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Aparecida de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Acreuna, Alcanear, Aragarças, Bela Vista de Goiás, Campos Belos, Cristalina, Goiandésia, Goiânia, Hidrolândia, Jussara, Mosarândia, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Orizônia, Piracanjuba, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rialma, Santo Antônio do Descoberto, São Luiz de Montes Belo, São Miguel de Araguaia, Silvanópolis, Valparaíso de Goiás e Vianópolis, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 601, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.031716/2010-78, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica ATIVA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 11.819.030/0001-40, situada no Município de Palmeiras de Goiás - GO, na Rua Quintino Bocaiuva, esquina com Rua Padre Baltazar, S/N, Quadra 50, Lote 8-A, sala 01 - Setor Central, CEP 76.190-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Palmeiras de Goiás e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Palmeiras de Goiás, Campestre, Cezarina, Edina, Indiara, Jandaia, Nazário e Palminópolis no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010082500057

PORTARIA Nº 602, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.008660/2010-58, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica ANAPOLIS VISTORIA VEICULARES LTDA, CNPJ - 11.513.364/0001-91, situada no Município de Anápolis - GO, na Avenida Brasil Sul, 2350 - Jardim Gonçalves, CEP 75.123-385, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Anápolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Valparaíso de Goiás no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 603, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.025415/2009-71, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica I & D - VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 09.163.721/0001-97, situada no Município de Londrina - PR, na Avenida Tiradentes, 1.130 - Jardim Shangri-lá - A, CEP 86.070-545, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Londrina e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Cambo, Rolândia, Ibioporã, Assaí, Jataizinho, Apucarana, Astorga e Sertãozinho no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 604, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.023734/2010-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria Nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica RG DIGITAL VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 10.383.759/0004-05, situada no Município de Serrana - SP, na Rua Sete de Setembro, 288 - Centro, CEP 14.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Serrana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 605, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.016380/2010-13, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica PAES DE OLIVEIRA & GOMES LTDA - ME, CNPJ - 10.955.949/0001-07, situada no Município de Ponta Grossa - PR, na Avenida Souza Naves, Nº 639, Fundos, Bairro Chapada, CEP 84.062-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 606, DE 24 DE AGOSTO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.018807/2010-18, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica TAQUARA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ - 11.594.940/0001-72 situada no Município de Taquara - RS, na Avenida Sebastião Amoretti, Nº 1728, Centro, CEP 95.600-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 735, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000515/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pitanga, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA DE 736, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000514/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio FM Conquista Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

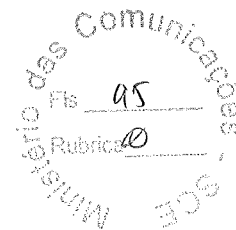
PORTARIA Nº 737, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000520/2000, Concorrência nº 031/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Reserva FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Reserva, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53740.000520/00

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 737, de 20 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de agosto de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 58 /2010/GM-MC

Brasília, 31 de agosto de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00661 2010 EM 61 (A-5)
- 50710.000930/1994 / 53000.053123/2004

MC 00662 2010 EM
- 53770.000354/2002 - 70

MC 00663 2010 EM
- 53000.049394/2004 - 01

MC 00664 2010 EM
- 53000.027057/2007 - 05

MC 00665 2010 EM
- 53710.000287/2002 - 06

MC 00666 2010 EM 08
- 53710.001237/1998 / 53000.040466/2008

MC 00667 2010 EM 09
- 53000.058802/2005 / 53000.028016/2008

MC 00668 2010 EM
- 53000.025890/2004 - 61



MC 00669 2010 EM
- 53790.001027/2002 - 05

MC 00670 2010 EM
- 53000.052838/2004 - 87

MC 00671 2010 EM
- 53830.000052/2001 - 69 (A-6)

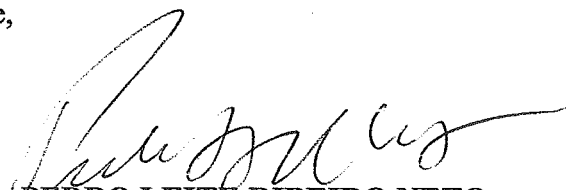
MC 00672 2010 EM
- 53000.028653/2008 - 85

MC 00673 2010 EM
- 53740.000515/2000 - 11

MC 00674 2010 EM
- 53740.000520/2000 - 23

MC 00675 2010 EM
- 53740.000514/2000 - 76

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



DESPACHO Nº 536/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo nº : 53740.000520/2000
Concorrência nº: 031/2000-SSR/MC
Serviço : Frequência Modulada
Interessada : Rádio Reserva FM Ltda.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

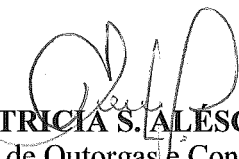
Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Reserva, Estado do Paraná, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24 / 2 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

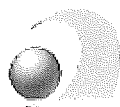
De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01 / 03 / 2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53740000520/00 a seguinte documentação
a seguir constituída de 04 folhas
que assim numerei: 01, 02, 03, 04
Data: 18, 03, 04
Nome: Vanni
Assinatura: [assinatura]

Comunicações
Rb. 99
Rubrica:
730

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Tela Inicial Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>243</u>	RADIO RESERVA FM LTDA	PR	Reserva	FM	C		

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA Data: 11/03/2011 Hora: 11:30:39

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

comunicações
R. 100
Rubrica:
CEL



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

BOM DIA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consulta Participação do Sócio -*
RADIODIFUSÃO

internet tela menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Consulta Participação de Sócio

Crítérios da Consulta:

Nome: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO KIRCHNER

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▼

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: CLAUDIO JANDREY MARQUES

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
F. 102
Rubrica
CEL

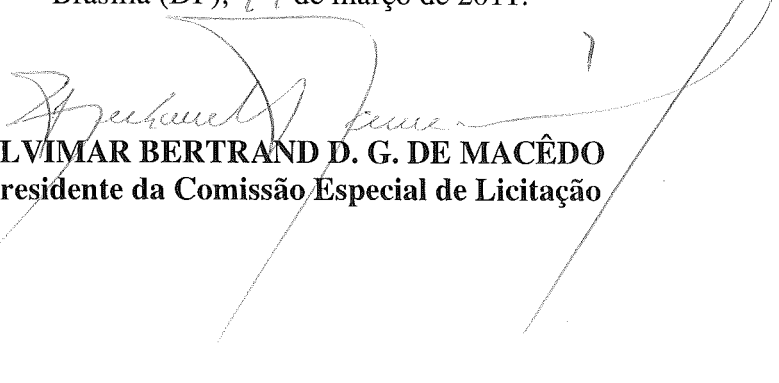
CONCORRÊNCIA : 031/2000-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53740.000520/2000 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 074 /2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 031/2000-SSR/MC, na qual a RÁDIO RESERVA FM LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Reserva, Estado do Paraná, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 99/101, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000520/00 a documentação
a seguir constituída de uma folhas,
que assim numerei: 103

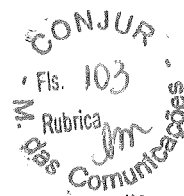
Data: 08 / 04 / 11

Nome: Leuanno

Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



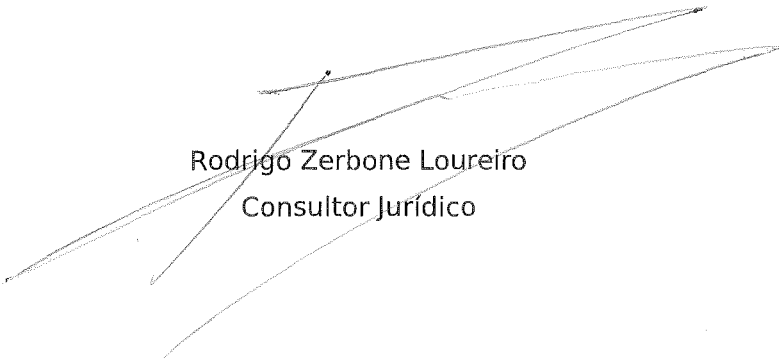
COTA nº 026/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53740.000520/2000 (cópia 1)
Interessado: Rádio Reserva FM Ltda.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

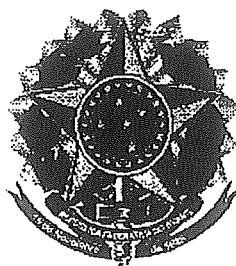
Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 1304 – 2.17/KMM/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 86 a 88, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico



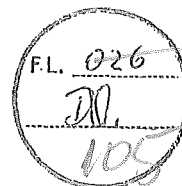
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 031/2000 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Fevereiro de 2000



ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 031/2000 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 03/05/00, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Paraná, situada à Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279, 1º andar - Bigorriho - Curitiba/PR.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279, 1º andar
Bigorriho
80730-400 - Curitiba - PR

Internamente:

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim...

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falências haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto nº 85.064 de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.6 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal ;
- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

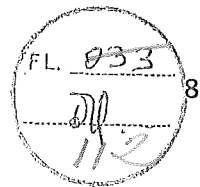
6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

[Assinatura]



6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto nº 2: Proposta Técnica	

[Handwritten signature]

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ - SSR/MC SERVICO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto nº 3:</u> <u>Proposta de Preço pela Outorga</u>	

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos

representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura dos Conjuntos nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

9.4.7 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e procederá a habilitação das proponentes mediante publicação do resultado da análise no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

[Assinatura]

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

B) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento A)

$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento B)

$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof]$ (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

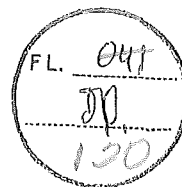
Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$



VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.6.1 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.6, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acompanhada de cópia do recurso.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou

a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.



16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

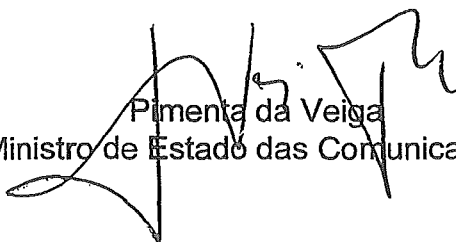
16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

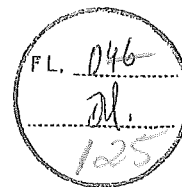
16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília, DF, 22 de fevereiro de 2000.


Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

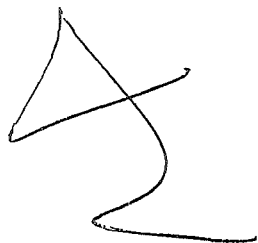
ANEXO I

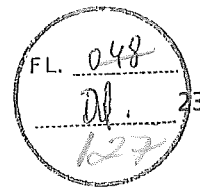
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 031/2000-SSR/MC

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Estado do Paraná

Localidade de Execução do Serviço	Tipo do Serviço de Radiodifusão	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos
Pitanga	Sonora em Frequência Modulada	217	C	A	10.508,00	03/05/00
Reserva	Sonora em Frequência Modulada	243	B2	A	10.000,00	03/05/00
Rio Branco do Sul	Sonora em Frequência Modulada	297	B1	A	10.000,00	03/05/00
Santa Maria do Oeste	Sonora em Frequência Modulada	210	C	A	10.000,00	03/05/00



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

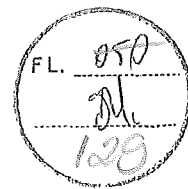
d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

[Handwritten signature]



25

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica (item 6)

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____
Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

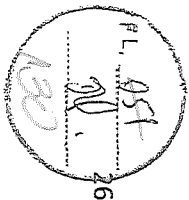
programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga
(Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



2

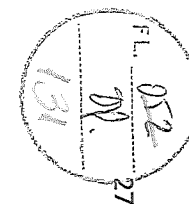
5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

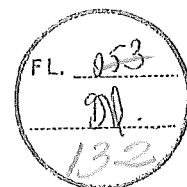
Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

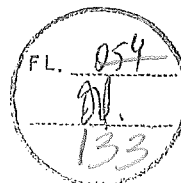




28

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



29

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

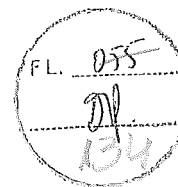
6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

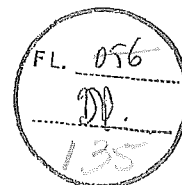
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente



30

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO(subitem 12.4)

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE
FREQUÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão sonora de, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____/_____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;
- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

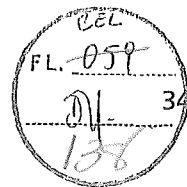
e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;



j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

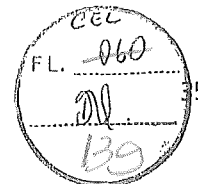
t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A _____ permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A _____ permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.



Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

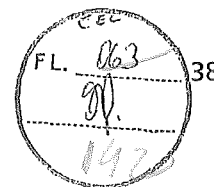




37

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

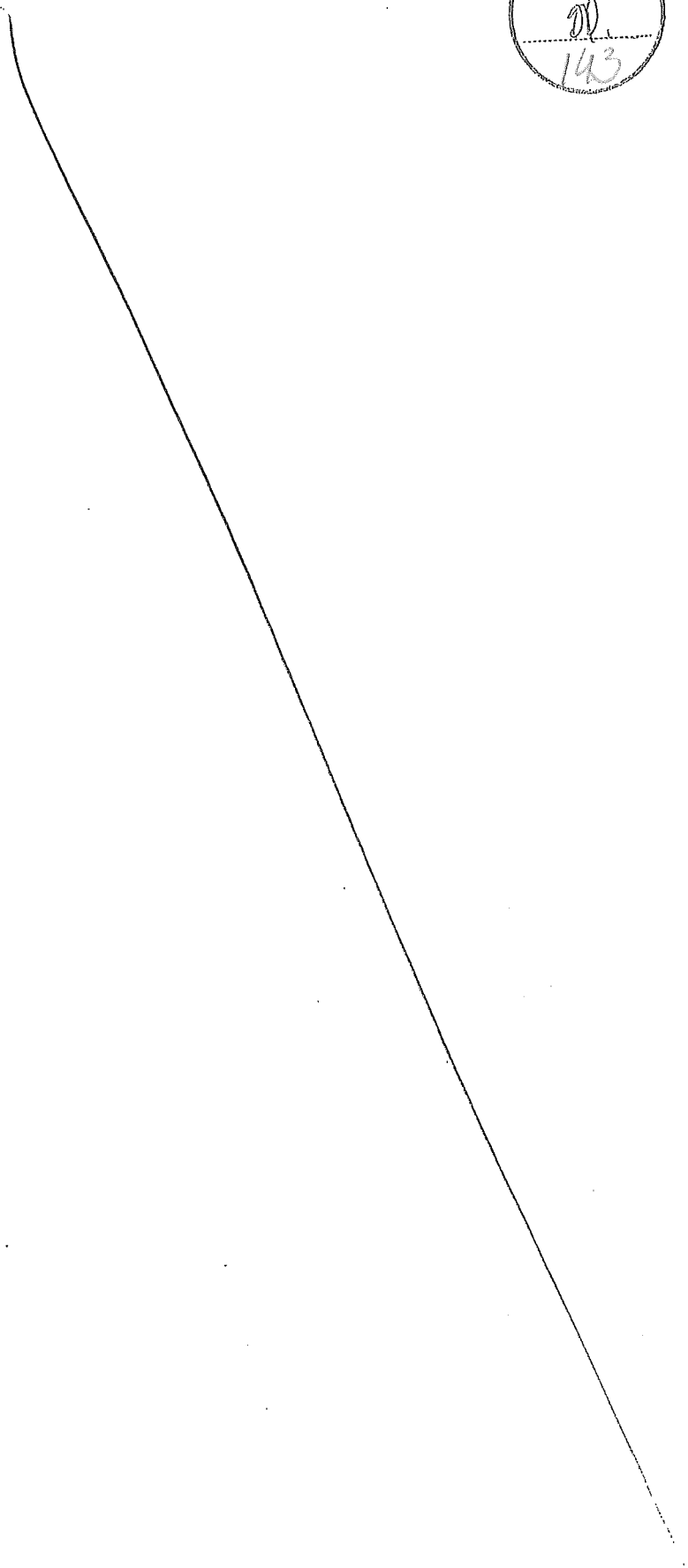
MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular) (Subitem 8.2.1, alínea "b")

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.



2

Fl. 144
SAGM ONI - PR
Val

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

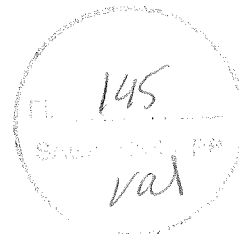
MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010

fey



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

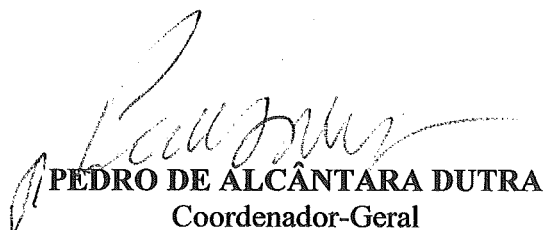
MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral